terça-feira
25
fev/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.414 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Diego Peres/Secom

Governo do Estado fecha acordo para ajudar municípios na criação de planos sobre mudanças climáticas



Estão previstas ações como a capacitação de agentes locais, disponibilização de informações sobre os riscos climáticos, entre outras

Termo alcançará 20 municípios do Amazonas identificados como os mais vulneráveis a eventos extremos

Em Brasília, no dia 11 de fevereiro, o Governo do Amazonas destacou a importância do acordo para apoiar municípios do Amazonas no desenvolvimento de estratégias para adaptação à mudança do clima, o AdaptaCidades. O tema foi discutido durante o Encontro de Novos Prefeitos e Prefeitas e busca ampliar o diálogo do Governo Federal com as cidades, com a participação de 50 prefeitos amazonenses.

O termo de adesão foi assinado oficialmente no dia 12 de fevereiro, segundo dia de evento, oficializando a manifestação do Governo do Amazonas na iniciativa, que vai alcançar 20 municípios identificados pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Sema) como os mais vulneráveis a eventos extremos.

"O objetivo da adesão a esse programa é a disponibilidade do Governo Federal em apoiar os municípios na construção de programas para mitigar os efeitos das mudanças climáticas, seja de uma grande cheia ou de uma seca severa", explicou o governador Wilson Lima.

A seleção dos 20 municípios prioritários para o AdaptaCidades levou em consideração fatores populacionais relacionados aos riscos geo-hidrológicos, estiagem, cheia, deslizamentos, entre outros indicadores. Foram submetidos ao programa os seguintes municípios: Manaus, Itacoatiara, Manacapuru, Parintins, Tefé, Coari, Tabatinga, Maués, Iranduba, Humaitá, Manicoré, São Gabriel da Cachoeira, Lábrea, Autazes, Benjamin Constant, Boca do Acre, Eirunepé, Borba, São Paulo de Olivença e Barreirinha.



De acordo com o programa, estão previstas ações como a capacitação de agentes locais, disponibilização de informações sobre os riscos climáticos, orientações para o planejamento em adaptação e a realização de oficinas para fortalecimento das capacidades técnicas de estados e municípios para elaboração de planos de adaptação às mudanças climáticas.

Encontro

De acordo com a Associação Amazonense dos Municípios (AAM), foram inscritos 51 prefeitos amazonenses, além de 16 vice-prefeitos e 80 vereadores. O Encontro de Novos Prefeitos e Prefeitas tem como propósito aproximar o Governo Federal dos municípios para facilitar o acesso a informações essenciais, recursos e ferramentas voltados para prefeitos (as), governadores (as) e gestores estaduais e municipais.

O evento ofereceu mais de 170 atividades simultâneas e foi dedicado a fortalecer o pacto federativo e impulsionar a governança municipal, destacando a relevância estratégica da capital para o processo de articulação entre os entes federativos.

Na FCecon, mais de 200 meninas e mulheres desenvolvem pesquisas em oncologia

Servidoras, alunas bolsistas e colaboradoras realizam ciência na instituição

Mariana Monteiro/FCecon



As pesquisas são desenvolvidas em diversas áreas da oncologia, como o câncer de colo uterino, colorretal, de próstata, mama, entre outros

A Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas (FCecon), unidade vinculada à Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), possui mais de 200 mulheres que desenvolvem pesquisas sobre oncologia no hospital, que é referência no tratamento de câncer na região.

A diretora de Ensino e Pesquisa da FCecon, Kátia Torres, destaca que a fundação possui 34 servidoras pesquisadoras, 53 alunas bolsistas do Programa de Apoio à Iniciação Científica (Paic), além de 142 alunas colaboradoras desses projetos.

"Por se tratar de câncer, enxergo que fazer pesquisa em oncologia nos exige um grau de sensibilidade mais apurado e de extremo respeito ao tema pesquisado e, principalmente, aos pacientes. E o fato de sermos mulheres talvez nos beneficie nesse aspecto", disse Kátia Torres.

Na FCecon, as pesquisadoras desenvolvem ciência em diversas temáticas da oncologia, como o câncer de colo uterino, colorretal, de próstata, mama, pênis, tireoide, aspectos genéticos e epigenéticos, aspectos nutricionais e psicológicos relacionados à oncologia, cuidados paliativos, dentre outros.

Iniciação científica

A acadêmica de Enfermagem Mirtes Cruz é uma das estudantes do PAIC/FCecon e está desenvolvendo o projeto "Avaliação do conhecimento de mulheres que estão há mais de quatro anos sem realizar o exame de Papanicolau".

A pesquisa faz parte do projeto "Previna-se", um estudo multicêntrico que envolve diversas instituições em todas as cinco regiões do Brasil. A coordenação geral do estudo é realizada pela Universidade Estadual de Maringá, no Paraná, e conta com financiamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (Decit), do Ministério da Saúde.

A proposta deste estudo é comparar a viabilidade de duas modalidades de rastreio do câncer do colo do útero: o exame Papanicolau agendado na rede pública de saúde e a autocoleta/teste do Papilomavírus Humano (HPV) em mulheres que não aderem ao preventivo convencional, tendo como base uma teoria de intervenção culturalmente relevante implementada por agentes comunitários de saúde (ACS) em visitas de casa em casa.

"O projeto está sendo realizado na Unidade de Saúde da Família Mauazinho, onde realizamos a visita domiciliar, junto de um Agente Comunitário de Saúde, nas comunidades próximas. Buscamos as mulheres que estão há mais de quatro anos sem fazer o preventivo, de 25 a 64 anos de idade, e fazemos um perfil socioepidemiológico", explica Mirtes Cruz.



Divulgação

Melhorias

A diretora de Ensino e Pesquisa da FCecon afirma que as pesquisas podem beneficiar a assistência ao paciente oncológico através do conhecimento e dedicação em gerar dados que podem mudar vidas, o processo de trabalho e a gestão em saúde.

Vidas de amazonenses são transformadas por meio do projeto Mais Vida do Governo do Estado

Jimmy Christian/Seas



O projeto Mais Vida oferece serviços nas áreas de psicossocial, fisioterapia, além de atividades esportivas, culturais e de lazer

Projeto está presente nos sete Centros de Convivência da capital e promove a socialização e qualidade de vida à população

Após um pico de estresse em 2023, o autônomo Gilson Gama da Silva, de 62 anos, assustou-se ao perceber que havia sofrido uma paralisia facial. A partir daí, foi iniciada uma busca por um tratamento que restabelecesse os movimentos da face do idoso, que mora no bairro Mutirão, na zona norte de Manaus. Foi nessa busca, por meio de um amigo, que Gilson descobriu o projeto Mais Vida.



Criado pelo Governo do Amazonas para fortalecer o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Estado da Assistência Social (Seas) nos Centros Estaduais de Convivência da Família e do Idoso (Ceci), o projeto Mais Vida oferece serviços nas áreas de psicossocial, fisioterapia, além de atividades esportivas, culturais e de lazer.

Voltado para a Proteção Social Básica, o projeto usa os espaços dos seis Centros de Convivência da Família (Cidade Nova, Santo Antônio, Mutirão, Raiz, Alvorada e Japiim) e do Centro de Convivência do Idoso (Aparecida) e leva esses serviços para a comunidade e entornos.

Foi assim que Gilson chegou ao Centro de Convivência Teonízia Lobo, no Mutirão, próximo à sua casa, e deu início ao tratamento fisioterapêutico que iria restabelecer os movimentos do seu rosto. Há um ano e meio ele participa das atividades do projeto e destaca a importância disso para a sua saúde e bem-estar.

"Não sabia da existência do projeto e assim que cheguei fui muito bem acolhido e cuidado por todos, especialmente o dr. Higson Herculano, que acompanha todo o meu desenvolvimento. São pessoas que tem muito amor pelo próximo. Passei a gostar mais de mim e de me cuidar. Isso é muito bom", disse.

São mais de 4 mil inscritos no Mais Vida, em 2025, nos sete centros, realizando diariamente uma gama de atendimentos, desde caminhada orientada, hidroginástica, academia, atendimento de fisioterapia, entre outros.

A história de Gilson é uma de tantas histórias de pessoas que tiveram suas vidas transformadas por meio do Mais Vida. Atualmente, pelo menos 280 pessoas são atendidas pelo projeto apenas no CECF Teonízia Lobo.

"O tratamento da paralisia facial do seu Gilson foi feito com eletroterapia e liberação miofascial. Hoje, um ano e meio depois dessa ocorrência, ele continua participando do projeto pelo menos duas vezes na semana. Receber o retorno do paciente é gratificante porque vemos que conseguimos ajudar a melhorar a saúde e a vida daquela pessoa", disse Higson Herculano, fisioterapeuta do projeto Mais Vida e profissional responsável por acompanhar a evolução de Gilson desde o começo.

Projeto Mais Vida

O projeto prevê o atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos. Para se inscrever, é necessário procurar a secretaria do Centro de Convivência da Família ou do idoso mais próximo.

Infraestrutura: Governo do Estado conclui orla de Nhamundá e pavimentação em Urucará

Obras de Infraestrutura irão garantir mais segurança e qualidade de vida para a população

Divulgação/Seinfra





Também foi construída uma poita em concreto, para amarração do porto, e passeio público, com calçada em piso de concreto

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra), concluiu a obra de recuperação de processo erosivo e construção do muro de contenção da orla do município de Nhamundá (distante 383 quilômetros de Manaus).

Com investimento no valor de R$10,51 milhões, o contrato contemplou a realização da reconstrução do muro de contenção da orla, em concreto armado, em uma extensão de 253,96 metros.

Foram realizados serviços de demolição com remoção de revestimento asfáltico, compactação de aterro; aplicação de manta geotêxtil; drenagem com canaletas, grelhas e caixa coletora de sarjeta para escoamento da água superficial; além de descida de água em degraus com dissipadores de energia.

Também foi construída uma poita em concreto, para amarração do porto, e passeio público, com calçada em piso de concreto e guarda-corpo de aço, para garantir a segurança dos pedestres.

Urbanização

Para melhorar o espaço, o Departamento de Projetos da Seinfra (Depror) está elaborando o projeto de urbanização da orla, destinado a garantir uma infraestrutura adequada para a prática de atividades físicas, sociais e culturais.

"Nós trabalhamos seguindo a determinação do governador Wilson Lima em executar obras como esta, que proporcionam mais segurança para os cidadãos. São obras funcionais e importantes que visam melhorar cada vez mais a qualidade de vida da população no interior do estado", destacou o titular da Seinfra, Carlos Henrique Lima.

Situado na calha do Baixo Amazonas, o município de Nhamundá conta com uma população de 20.136 habitantes, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referentes ao Censo de 2022.

Urucará

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra), avançou com a obra de recuperação e pavimentação do sistema viário da sede do município de Urucará (distante 261 quilômetros de Manaus).

Com investimento no valor de R$ 7,59 milhões e mais de 100 empregos diretos e indiretos gerados, a obra já recebeu serviços de demolição e limpeza, terraplenagem, pavimentação flexível em Concreto Asfáltico, drenagem superficial e profunda com meio-fio e sarjeta; e sinalização horizontal e vertical.

Ao todo 31 ruas já foram totalmente pavimentadas, situadas nos bairros Aparecida, Castanhal e Vovó Dedé. A obra tem por objetivo promover a melhoria na qualidade de vida da população local, garantindo o direito de ir e vir dos cidadãos, além de oferecer uma maior segurança na trafegabilidade.

terça-feira
25
fev/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.414 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ANDREZA HELENA DA SILVA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DENISON LOPES GAMA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados 3
Decretos nominais 10

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Procuradoria Geral do Estado - PGE 1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 1
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 1
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 5
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 5
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 5
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 6
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 6
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG 7
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL 8
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB 8
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 8
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 9
Defesa Civil do Amazonas - DCAM 10
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA 10
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM 10
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 10
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 14
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 15
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM 16
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 16
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM 16
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 17
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC 17
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 17
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 17
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM 19
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 19
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM 19
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 19
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA 19

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí 1
Guajará 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte) 1
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 42 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 51.243, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$7.221.149,06 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E UM MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.243, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
08 244 3237 2784 - Apoio ao Desenvolvimento de Projetos Socioassistencias e de Segurança Alimentar										
	0001	A	1.501.160	3350			7.221.149,06			
TOTAL							7.221.149,06			
TOTAL POR SECRETARIA										7.221.149,06

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência					
	0001	A	1.501.160	9999	7.221.149,06
TOTAL					7.221.149,06
TOTAL POR SECRETARIA					7.221.149,06

Protocolo 214496

DECRETO Nº 51.244, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$4.290,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.244, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3301 AMAZONAS PRESENTE										
04 125 3301 2330 - Regulação da Qualidade dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas										
	0011	A	2.501.201	3390			4.290,00			
TOTAL							4.290,00			
TOTAL POR SECRETARIA										4.290,00

Protocolo 214497

DECRETO Nº 51.245, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$740.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.245, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
19 571 3306 2712 - Fomento a Projetos de Ciência,Tecnologia e Inovação										
	0011	A	2.500.100	3390			30.000,00			
	0011	A	2.500.100	3390			378.078,00			
	0011	A	2.500.100	4490				331.922,00		
TOTAL							408.078,00	331.922,00		
TOTAL POR SECRETARIA										740.000,00

Protocolo 214498

DECRETO Nº 51.246, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$677.125,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.700.280 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.246, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
19 571 3306 2712 - Fomento a Projetos de Ciência,Tecnologia e Inovação										
	0011	A	2.700.280	3390			677.125,00			
			TOTAL				677.125,00			
TOTAL POR SECRETARIA										677.125,00

Protocolo 214499

DECRETO Nº 51.247, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$615.754,15 (SEISCENTOS E QUINZE MIL**, **SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.247, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
	0001	A	2.600.231	3190	19.854,15					
	0001	A	2.600.231	3190	595.900,00					
			TOTAL		615.754,15					
TOTAL POR SECRETARIA										615.754,15

Protocolo 214500

DECRETO Nº 51.248, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$371.252,45 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL**, **DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.605.123 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem - Apoio, Auxílio ou Assistência Financeira - Alocação Vinculada, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.248, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 130 3305 2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado										
	0007	A	2.605.123	3350			371.252,45			
			TOTAL				371.252,45			
TOTAL POR SECRETARIA										371.252,45

Protocolo 214501

DECRETO Nº 51.249, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$11.001.682,47 (ONZE MILHÕES, UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.719.223 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - União, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.249, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20701 FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2812 - Fomento à Produção Artística e Cultural - Lei Aldir Blanc										
	0001	A	2.719.223	3390				11.001.682,47		
TOTAL								11.001.682,47		
TOTAL POR SECRETARIA										11.001.682,47

Protocolo 214502

DECRETO Nº 51.250, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$345.905,89 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.203 - Recursos Vinculados a Fundos - Multas de Trânsito, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.250, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22703 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122 3264 1216 - Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública										
	0001	P	2.759.203	4490				345.905,89		
TOTAL								345.905,89		
TOTAL POR SECRETARIA										345.905,89

Protocolo 214503

DECRETO Nº 51.251, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$470.722,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL E SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.703.285 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades - Outras Fontes, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.251, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
18 127 3248 2147 - Ordenamento e Monitoramento dos Recursos Pesqueiro, Ambiental e Territorial										
	0001	A	2.703.285	3390				20.622,00		
	0001	A	2.703.285	3390				450.100,00		
TOTAL								470.722,00		
TOTAL POR SECRETARIA										470.722,00

Protocolo 214504

DECRETO Nº 51.252, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$51.618.891,33 (CINQUENTA E UM MILHÕES, SEISCENTOS E DEZOITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.252, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS											
01 126 0056 2056 - Desenvolvimento e Integração de Sistemas de Controle Informatizados											
	0001	A	1.500.100	3390			348.000,00				
			TOTAL				348.000,00				
											TOTAL POR SECRETARIA 348.000,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS											
12 364 3306 2702 - Extensão Universitária											
	0001	A	1.599.116	3390			2.315.495,78				
			TOTAL				2.315.495,78				
											TOTAL POR SECRETARIA 2.315.495,78

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
SEGURIDADE											
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO											
09 272 0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro											
	0001	A	1.801.261	3390			4.000.000,00				
			TOTAL				4.000.000,00				
											TOTAL POR SECRETARIA 4.000.000,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14701 FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO											
04 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação											
	0001	P	1.759.201	3390			742.586,68				
	0001	P	2.759.201	3390			3.544.160,00				
			TOTAL				4.286.746,68				
											TOTAL POR SECRETARIA 4.286.746,68

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3247 PACTO PELA VIDA											
14 422 3247 2459 - Gestão e Operacionalização da Promoção e Defesa dos Direitos Humanos											
	0001	A	1.501.160	4490				300.000,00			
			TOTAL					300.000,00			
											TOTAL POR SECRETARIA 300.000,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3300 MAIS INFRA											
15 451 3300 1276 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Espaços e Prédios Públicos											
	0011	P	1.501.170	4490				1.671.759,99			
			TOTAL					1.671.759,99			
											TOTAL POR SECRETARIA 1.671.759,99

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR											
12 361 3283 2548 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental											
	0001	A	1.541.246	4490				1.006.810,00			
	0011	A	1.541.246	4490				1.006.810,00			
12 361 3283 2550 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental											
	0001	A	1.541.246	4490				120.461,92			
	0001	A	1.550.227	3390			15.653.941,44				
	0011	A	1.541.246	4490				120.461,92			
12 362 3283 2553 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio											
	0001	A	1.541.246	3390			1.305.697,12				
	0001	A	1.541.246	4490				529.900,00			
	0011	A	1.541.246	4490				529.900,00			
12 362 3283 2554 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio											
	0001	A	1.541.246	4490				120.461,92			
	0001	A	1.550.227	3390			15.653.941,44				
	0011	A	1.541.246	4490				120.461,92			
12 366 3283 2622 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno no Ensino de Jovens e Adultos											
	0011	A	1.541.246	3390			240.218,00				
12 361 3283 2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental											
	0001	A	1.541.246	4490				628.788,60			
	0011	A	1.541.246	4490				628.788,60			
12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio											
	0001	A	1.541.246	4490				515.123,00			
	0011	A	1.541.246	4490				515.123,00			
			TOTAL				32.853.798,00	5.843.090,88			
											TOTAL POR SECRETARIA 38.696.888,88
											TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 51.618.891,33

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS											
01 126 0056 2056 - Desenvolvimento e Integração de Sistemas de Controle Informatizados											
	0001	A	1.500.100	4490				49.000,00			
	0001	A	1.500.100	4490				299.000,00			
			TOTAL					348.000,00			
											TOTAL POR SECRETARIA 348.000,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.599.116	4490				2.315.495,78		
TOTAL								2.315.495,78		
TOTAL POR SECRETARIA										2.315.495,78

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09 272 0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro										
	0001	A	1.801.261	3190	4.000.000,00					
TOTAL					4.000.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										4.000.000,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14701 FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
04 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação										
	0001	P	1.759.201	4490				742.586,68		
	0001	P	2.759.201	4490				3.544.160,00		
TOTAL								4.286.746,68		
TOTAL POR SECRETARIA										4.286.746,68

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3247 PACTO PELA VIDA										
14 422 3247 2262 - Gestão e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão										
	0001	A	1.501.160	3390			300.000,00			
TOTAL							300.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										300.000,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
26 782 3300 1280 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais										
	0001	P	1.501.170	4490				1.671.759,99		
TOTAL								1.671.759,99		
TOTAL POR SECRETARIA										1.671.759,99

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.541.246	3390			1.926.990,00			
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 122 3283 2489 - Operacionalização da Gestão Administrativa										
	0001	A	1.541.246	3390			1.120.425,00			
12 122 3283 2693 - Valorização do Profissional da Educação Básica										
	0001	A	1.541.246	3320			4.341.591,00			
12 361 3283 2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental										
	0001	A	1.550.227	3390			15.653.941,44			
12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio										
	0001	A	1.550.227	3390			15.653.941,44			
TOTAL							38.696.888,88			
TOTAL POR SECRETARIA										38.696.888,88
TOTAL DAS ANULAÇÕES										51.618.891,33

Protocolo 214505

DECRETO Nº 51.253, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$18.300,00 (DEZOITO MIL E TREZENTOS REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.170 - Outros Recursos não Vinculados - FMPES, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.253, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
20 608 3277 2104 - Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal, Pesqueira e Fauna										
	0001	A	2.501.170	4490			18.300,00			
TOTAL							18.300,00			
TOTAL POR SECRETARIA										18.300,00

Protocolo 214506

DECRETO Nº 51.254, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.254, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3303 IDENTIDADE AMAZONENSE

23 695 3303 2801 - Desenvolvimento e Promoção da Atividade Turística do Amazonas

0001	A	1.501.160	3390		300.000,00
		TOTAL			300.000,00
		TOTAL POR SECRETARIA			300.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FISCAL

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência

0001	A	1.501.160	9999		300.000,00
		TOTAL			300.000,00
		TOTAL POR SECRETARIA			300.000,00

Protocolo 214507

DECRETO Nº 51.255, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$12.385.006,52 (DOZE MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.255, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

13 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares

0001	A	1.501.160	3350		300.000,00
0001	A	1.501.160	3350		300.000,00
0001	A	1.501.160	3350		592.503,26
0001	A	1.501.160	3350		592.503,26
0001	A	1.501.160	3350		800.000,00
0001	A	1.501.160	3350		1.500.000,00
0001	A	1.501.160	3350		2.500.000,00
0001	A	1.501.160	3350		3.000.000,00
0011	A	1.501.160	3350		500.000,00
0011	A	1.501.160	3350		800.000,00
0011	A	1.501.160	3350		1.500.000,00
		TOTAL			12.385.006,52
		TOTAL POR SECRETARIA			12.385.006,52

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FISCAL

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 2646 - Reserva Técnica

0001	A	1.501.160	9999	300.000,00
0001	A	1.501.160	9999	300.000,00
0001	A	1.501.160	9999	500.000,00
0001	A	1.501.160	9999	592.503,26
0001	A	1.501.160	9999	592.503,26
0001	A	1.501.160	9999	800.000,00
0001	A	1.501.160	9999	800.000,00
0001	A	1.501.160	9999	1.500.000,00
0001	A	1.501.160	9999	1.500.000,00
0001	A	1.501.160	9999	2.500.000,00
0001	A	1.501.160	9999	3.000.000,00
		TOTAL		12.385.006,52
		TOTAL POR SECRETARIA		12.385.006,52

Protocolo 214508

DECRETO Nº 51.256, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$24.077.983,32 (VINTE E QUATRO MILHÕES, SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.256, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

13 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada

0001	A	1.501.160	3350		100.000,00
0001	A	1.501.160	3350		300.000,00
0001	A	1.501.160	3350		387.505,44
0001	A	1.501.160	3350		500.000,00
0001	A	1.501.160	3350		600.000,00
0001	A	1.501.160	3350		800.000,00
0001	A	1.501.160	3350		892.330,00
0001	A	1.501.160	3350		987.505,44
0001	A	1.501.160	3350		987.505,44
0001	A	1.501.160	3350		1.000.000,00
0001	A	1.501.160	3350		1.200.000,00
0001	A	1.501.160	3350		1.400.000,00
0001	A	1.501.160	3350		2.000.000,00
0001	A	1.501.160	3350		3.000.000,00
0011	A	1.501.160	3350		1.000.000,00
0011	A	1.501.160	3350		1.000.000,00
0011	A	1.501.160	3350		1.500.000,00
0011	A	1.501.160	3350		2.423.137,00
0011	A	1.501.160	3350		4.000.000,00
		TOTAL			24.077.983,32

TOTAL POR SECRETARIA 24.077.983,32

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FISCAL

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada

0001	A	1.501.160	9999	100.000,00
0001	A	1.501.160	9999	300.000,00
0001	A	1.501.160	9999	387.505,44
0001	A	1.501.160	9999	500.000,00
0001	A	1.501.160	9999	600.000,00
0001	A	1.501.160	9999	800.000,00
0001	A	1.501.160	9999	892.330,00
0001	A	1.501.160	9999	987.505,44
0001	A	1.501.160	9999	987.505,44
0001	A	1.501.160	9999	1.000.000,00
0001	A	1.501.160	9999	1.000.000,00
0001	A	1.501.160	9999	1.000.000,00
0001	A	1.501.160	9999	1.200.000,00
0001	A	1.501.160	9999	1.400.000,00
0001	A	1.501.160	9999	1.500.000,00
0001	A	1.501.160	9999	2.000.000,00
0001	A	1.501.160	9999	2.423.137,00
0001	A	1.501.160	9999	3.000.000,00
0001	A	1.501.160	9999	4.000.000,00
		TOTAL		24.077.983,32

TOTAL POR SECRETARIA 24.077.983,32

Protocolo 214509

DECRETO Nº 51.257, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.706.294 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.257, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3264 AMAZONAS SEGURO

06 181 3264 2570 - Fortalecimento das Ações da Perícia Oficial do Estado do Amazonas

0011	A	2.706.294	4490		300.000,00
		TOTAL			300.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 300.000,00

Protocolo 214510

DECRETO Nº 51.258, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$237.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.754.271 - Recursos de Operações de Crédito - Internas, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ANEXO DO DECRETO Nº 51.258, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43701 FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
16 512 3300 1547 - Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais										
	0001	P	2.754.271	4490				237.000,00		
			TOTAL					237.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										237.000,00

Protocolo 214511

DECRETO Nº 51.259, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$4.359.825,00 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.259, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 126 3290 2627 - Manutenção, Ampliação e Aperfeiçoamento da Infraestrutura de TIC no 1 Grau do Poder Judiciário										
	0001	A	1.759.201	4490				2.359.825,00		
			TOTAL					2.359.825,00		
TOTAL POR SECRETARIA										2.359.825,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
17 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
	0001	A	1.500.100	3390				2.000.000,00		
			TOTAL					2.000.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										2.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										4.359.825,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 061 3290 2560 - Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1. Grau										
	0001	A	1.759.201	3390				2.359.825,00		
			TOTAL					2.359.825,00		
TOTAL POR SECRETARIA										2.359.825,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
17 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
	0001	A	1.500.100	3190	2.000.000,00					
			TOTAL		2.000.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										2.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										4.359.825,00

Protocolo 214512

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0172/2025-GDP/CETAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.000440/2025-39, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
VICTOR LOZOVOI FIGUEIREDO DE ARAÚJO	Diretor de Escola de Educação Profissional	AD-1
FRANCISCO QUEIROZ MENEZES	Gerente	AD-2
CINTINARA GARCIA ALENCAR	Gerente Acadêmico	

II - NOMEAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MAYKO SALOMÃO CORDEIRO	Diretor de Escola de Educação Profissional	AD-1
VICTOR LOZOVOI FIGUEIREDO DE ARAÚJO	Gerente	AD-2
MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE SOUZA	Gerente Acadêmico	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214513

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 348/2025-GS/SECT, subscrito pela Secretária de Estado das Cidades e Territórios, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.019101.000824/2025-99, resolve

I - EXONERAR, a contar de 14 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BRUNA BEZERRA MACEDO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 14 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **YASMIN EMMANUELA MESQUITA BRAGA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214514

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 588/2025-GABINETE/IPAAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030201.003823/2025-00, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 13 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, páginas 17 e 18, no item II, que nomeou **PAULA GABRIELLY FREIRE JACYNTHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 24 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELIZABETHE FERREIRA DA CUNHA**, para exercer, no INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214515

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0039/2025-GDP/CETAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.000193/2025-70, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LEONILSON TAVARES DE MELO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Acadêmico, AD-2, do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA DE JESUS SILVA SANTOS**, para exercer, no CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214516

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 669/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017107.000005/2025-66, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LIZANDRA NASCIMENTO DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II, GE2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ODENIR MARIA MONTEIRO MACHADO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214517

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 018/DAF/CM-2025, subscrito pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.000199/2025-03, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de março de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DORVAL FERREIRA MARTINS FILHO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da CASA MILITAR, constante do Anexo Único, Parte 2, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, Parte 1, do Decreto n.º 43.032, de 17 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno da Casa Militar do Estado do Amazonas - CMEAM;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de março de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SÉRGIO LEITÃO MELO**, para exercer, na CASA MILITAR, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214518

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0474/2025-GCE/UGPE, subscrito pelo Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.043102.000660/2025-74, resolve

I - EXONERAR, a contar de 13 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CAROLINE PORTELA DE LIMA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS, constante do Anexo Único, Parte 30, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 24 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VANESSA COSTA DE ARAUJO**, para exercer, na UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214519

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0449/2025-GCE/UGPE, subscrito pelo Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.043102.000621/2025-77, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROSEANE SOUZA DA MOTA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS, constante do Anexo Único, Parte 30, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de março de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DORVAL FERREIRA MARTINS FILHO**, para exercer, na UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214520

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 586/2025-GABINETE/IPAAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030201.003820/2025-77, resolve

I - EXONERAR, a contar de 24 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELIZABETHE FERREIRA DA CUNHA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 24 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LAÍS GARCIA MINEIRO**, para exercer, no INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214521

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 0282/2025-GABINETE/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.041101.001253/2025-69, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de março de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARCLEIDE TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO	Assessor II	AD-2
NATIELLY MACHADO LOIOLA CAMURÇA	Subgerente	AD-3

II - NOMEAR, a partir de 1.º de março de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
POLYANA GABRIELA SILVA CARPINTEIRO PERES LISBOA SANTIAGO	Assessor II	AD-2
CRISTIANE SALDANHA FERREIRA	Subgerente	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214522

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 602/2025-GABINETE/IPAAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030201.003869/2025-20, resolve

I - EXONERAR, a contar de 24 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FABRÍCIA RAMOS MARQUES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 24 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSÉ AUGUSTO LOPES DE SOUZA JUNIOR**, para exercer, no INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 214523

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, XVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Decreto Legislativo n.º 1.107, de 13 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Legislativo Estadual, edição de 14 do mesmo mês e ano, que "*APROVA a indicação dos nomes que especifica para composição do Conselho de Recursos Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3139/2024-GSEFAZ, subscrito pelo Secretário de Estado da Fazenda, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.322905/2024-42, resolve

DESIGNAR, a contar de 1.º de janeiro de 2025, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar n.º 19, de 29 de dezembro de 1997, os Senhores **LIBERMAN BICHARA MORENO**, na qualidade Membro Titular, **ÁUREO PEREIRA DE MELO** e **DAVINO OLIVEIRA LOPES**, na qualidade de Membros Suplentes, para comporem o CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a fim de cumprirem o mandato de 02 (dois) anos, correspondente ao biênio 2025/2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

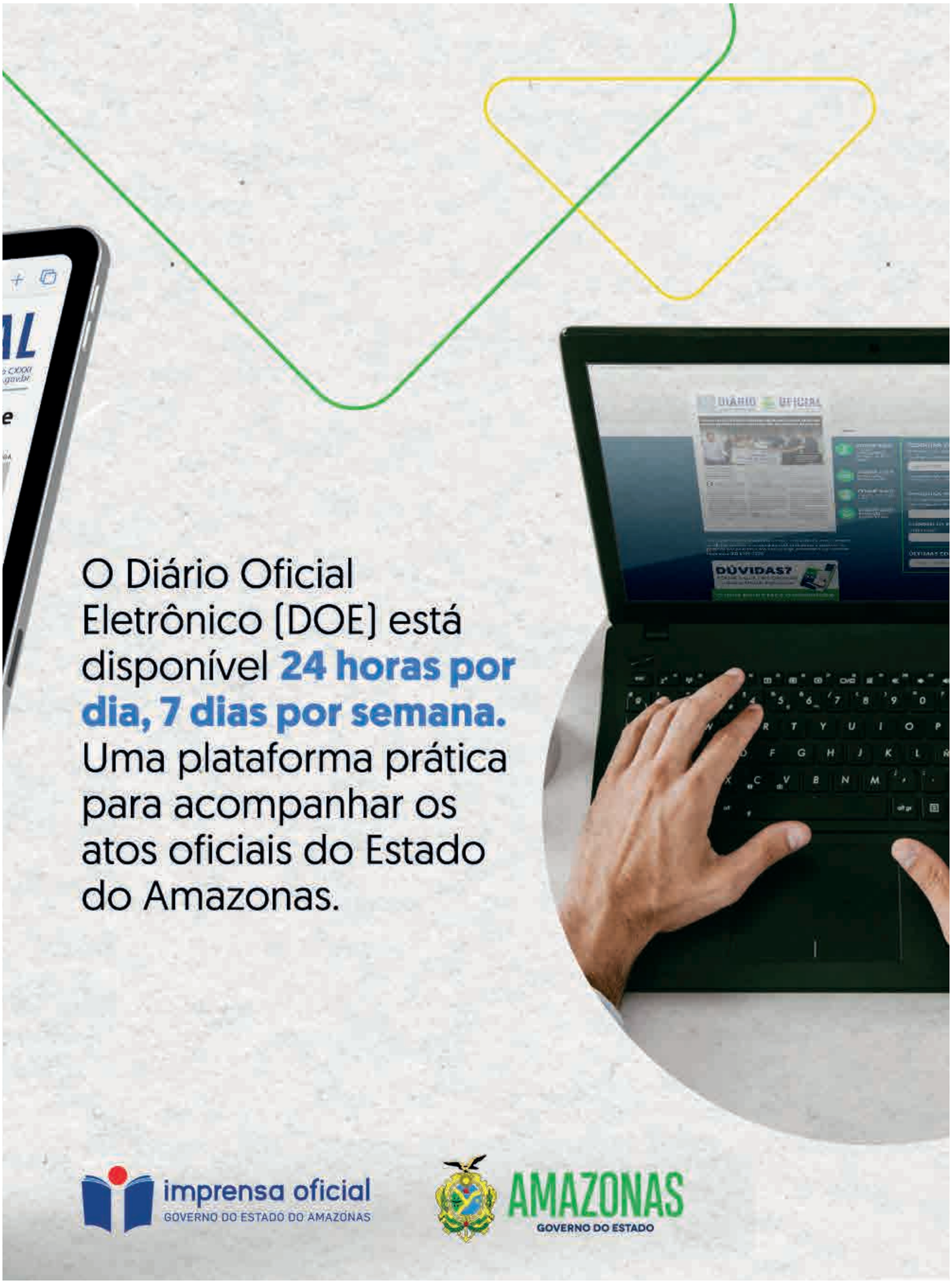
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 214656




O Diário Oficial Eletrônico (DOE) está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana. Uma plataforma prática para acompanhar os atos oficiais do Estado do Amazonas.
DÚVIDAS?
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

terça-feira
25
fev/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.414 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 177/2025-GSPGE

CONCEDE férias ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 04 dias de férias ao servidor **JOÃO GABRIEL PEREIRA CRISPIM**, matrícula n.º 266.569-7 A, referente ao exercício de 2024, a contar de 25 a 28/02/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 24 de fevereiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 214121

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO - ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2025; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - ETIPI; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** REGISTRO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA-RDL nº 001/25-SES-AM; **OBJETO:** Contratação de serviço especializado para a implantação e operação de plataforma tecnológica de telessaúde, com customização, treinamento e suporte 24 horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana. Incluindo a licença de software e a disponibilização de corpo clínico para a prestação de serviços de teleconsulta e telediagnóstico para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM; **VIGÊNCIA:** 14 (quatorze) meses, contados da data estabelecida na Ordem de Início do Serviço a ser emitida pela Gestão do contrato, e o prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL:** R$ 196.489.860,00 (cento e noventa e seis milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2612.0001; Elemento de Despesa: 33904007; Fonte: 1.500. 1210; N.E. nº 0544, de 18/02/2025, no valor de R$ 12.219.438,50 (doze milhões, duzentos e dezenove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.048871/2024-07**.

Manaus, 24 de fevereiro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 214089

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 163, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no PSS Diretor Escolar 2023, publicada no DOE nº 35.229, de 22/05/2024;

CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.010759/2025-09-SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 124/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DESIGNAR para função de Diretor (a) Escolar da **ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ONDINA DE PAULA RIBEIRO** (Tipo II, FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, o(a) servidor(a) **PATRICIA REGIS GAMA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 253.062-7A, a contar de 21/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de fevereiro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 214053

TERMO DE CONTRATO N° 08/2025

DATA DA ASSINATURA: 20.02.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE MAUÉS - COOPEAGRO. OBJETO**: O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para complementação do cardápio destinado aos alunos matriculados nos 62 municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 02/2024, de 20.05.2024, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de Maués: **(ID-143954)** Abacaxi **(1.507 Kg)**; **(ID-143943)** Abóbora **(151 Kg)**; **(ID-143916)** Banana, Maçã **(829 Kg)**; **(ID-143917**) Banana Pacovã **(754 Kg)**; **(ID-143922)** Batata Doce **(226 Kg)**; **(ID-143931)** Cheiro Verde **(102 Kg)**; **(ID-143909)** Couve Manteiga **(76 Kg)**; **(ID-143938)** Farinha de Mandioca, Tipo 01, Amarela **(302 Kg)**; **(ID-143939)** Farinha de Mandioca, Tipo 01, Farinha de Tapioca **(302 Kg)**; **(ID 143928)** Laranja **(829 Kg)**; **(ID-143906)** Limão **(252 Kg)**; **(ID-143927)** Macaxeira **(302 Kg)**; **(ID-143901**) Mamão **(904 Kg)**; **(ID-143944)** Maxixe **(76 Kg)**; **(ID-143923)** Melancia **(3013 Kg)**; **(ID-143949)** Ovo de Galinha **(10.042 Und.)**; **(ID-143989**) Pepino **(151 Kg)**; **(ID-143897)** Pimenta **(76 Kg)**; **(ID-143932)** Pimentão **(76 Kg)**; **e**, **(ID-143948**) Repolho **(76 Kg)**, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2025, em atendimento ao Memo. n°. 009/2025 - NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer n°. 400/2025 - ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2024-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 20.05.2024. **VALOR GLOBAL: R$ 75.739,67 (**setenta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos) **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **04 (quatro) meses**, com início na data de 20.02.2025 e encerramento em 20.06.2025, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Natureza de Despesa: **33903308**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2705.0002 e 12.361.3283.2768.0002** Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em 18.02.2025 a Notas de Empenho n°. **0001081** no valor de **R$ 45.533,45** (quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos) e a NE n°. **0001083** no valor de **R$ 30.206,22** (trinta mil, duzentos e seis reais e vinte e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo N ° 01.01.028101.003271/2025-17.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 214063

TERMO DE CONTRATO N° 09/2025

DATA DA ASSINATURA: 21.02.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BOM JESUS DA RESEX ARAPIXI. OBJETO**: O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 10, de 11/12/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de Boca do Acre: **(ID-143943**) Abóbora (**98 Kg)**; **(ID-143917**) Banana, Pacovã **(490 Kg)**; **(ID-143916**) Banana, Maçã **(539 Kg**); Batata Doce (**245 Kg)**; **(ID-143928)** Laranja **(1.078 Kg)**; **(ID-143906)** Limão, Taiti **(327 Kg)**; **(ID-143927**) Macaxeira **(196 Kg)**; **(ID-143901)** Mamão, Papaia **(980 unid.)**; **(ID-143944)** Maxixe (**49 Kg)**; **(ID-143923)** Melancia **(1.500 Kg)**; **(ID-143989**) Pepino (**98 Kg)**; **e**, **(ID-143897**) Pimenta, de cheiro **(49 Kg)** para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2025, em atendimento ao Memo. n°. 005/2025- NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer n°. 399/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 10/2023-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 11.12.2023, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 29.05.2024. **VALOR GLOBAL: R$ 29.336,17** (vinte e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e dezessete centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de 03 (três) meses, com início na data de 21.02.2025 e encerramento em 21.05.2025, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903308**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0004 e 12.362.3283.2705.0004**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em 19.02.2025 a Nota de Empenho n°. **0001098** no valor de **R$ 17.560,54** (dezessete mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos) e a NE n°. **0001099** no valor de **R$ 11.775,63** (onze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo N ° 01.01.028101.002082/2025-27.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 214071

TERMO DE CONTRATO N° 10/2025

DATA DA ASSINATURA: 21.02.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, **ECOPOLIE DA AMAZÔNIA LTDA. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição, sendo: **(ID-17315**) Macarrão, tipo parafuso, pacote com **500g (1.390.120 pacotes)** para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino da Capital e Interior do Estado do Amazonas, desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em atendimento ao Memo. n°. 05/2025-DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n°. 0284/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico n°. 198/2024-CSC, publicado no DOE em 14.08.2024. **VALOR GLOBAL: R$ 3.127.770,00** (três milhões, cento e vinte e sete mil, setecentos e setenta reais). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **seis (06) meses**, com início na data de 21.02.2025 e encerramento em 21.08.2025, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.361.3283.2768.0001, 12.362.3283.2705.0001, 12.366.3283.2763.0001, 12.361.3283.2768.0011, 12.362.3283.2705.0011 e 12.366.3283.2763.0011**; Natureza de Despesa: **33903053**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em 14.02.2025 as Notas de empenho n°. **0001046** no valor de **R$ 130.324,50** (cento e trinta mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), a NE n°. **0001047** no valor de **R$ 104.260,50** (cento e quatro mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos), a NE n°. **0001048** no valor de **R$ 26.066,25** (vinte e seis mil, sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), a NE n°. **0001049** no valor de **R$ 130.324,50** (cento e trinta mil, trezentos e vinte quatro reais e cinquenta centavos), a NE n°. **0001050** no valor de **R$ 104.260,50** (cento e quatro mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos) e a NE n°. **0001051** no valor de **R$ 26.066,25** (vinte e seis mil, sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos). O valor de **R$ 2.606.467,50** (dois milhões, seiscentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo N ° 01.01.028101.000798/2025-90.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 214085

TERMO DE CONTRATO N° 11/2025

DATA DA ASSINATURA: 24.02.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO HORIZONTE - ACNH. OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para complementação do cardápio destinado aos alunos matriculados nos 62 municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 02/2024, de 20.05.2024, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de Manaus: **(ID-143954)** Abacaxi **(15.000 Kg)**; **(**ID-143943) Abóbora (1.900kg); (**ID-143946**) Alface (1.900 Kg); **(ID-143917)** Banana, Espécie: pacovã, (9.000 Kg); **(ID-143916)** Banana, Espécie: maçã, (10.000 Kg); **(ID-144923)** Doce de Banana (2.000 Kg); **(ID-143922**) Batata Doce (2.000 Kg); **(ID-147048)** Cheiro Verde (1.000 Kg); **(ID-143909**) Couve Manteiga (500 Kg); **(ID 143928)** Laranja (5.000 Kg); **(ID-143906)** Limão (1.900 Kg); **(ID-143927)** Macaxeira (3.500 Kg); **(ID-143901**) Mamão (10.000 Kg); (**ID-143944)** Maxixe (500 Kg); **(ID-143923)** Melancia (39.000 Kg); **(ID-143949)** Ovo de Galinha (100.000 Unidades); **(ID-143989)** Pepino (1.000 Kg); **(ID-143897)** Pimenta (500 Kg); **(ID-143932**) Pimentão (500 Kg) e **(ID-143948)** Repolho (500 Kg), em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao Memo. n° 004/2025-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n°. 281/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2024-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 20.05.2024. **VALOR GLOBAL: R$ 797.826,00** (setecentos e noventa e sete mil e oitocentos e vinte e seis reais). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de 04 (quatro) meses, com início na data de 24.02.2025 e encerramento em 24.06.2025, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011** e **12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **14.02.2025 a** NE n°. **0001040** no valor de **R$ 478.695,60** (quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) e a NE n°. 0001041 no valor de **R$ 319.130,40** (trezentos e dezenove mil, cento e trinta reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo N ° 01.01.028101.002091/2025-18**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 214087

TERMO DE CONTRATO N° 12/2025

DATA DA ASSINATURA: 24.02.2025. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - APDS SAMAÚMA. OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 10, de 11/12/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de Tapauá/AM: **(ID-143917)** Banana, Pacovã; (263 Kg); (**ID-143927)** Macaxeira (106 KG); **(ID-143923)** Melancia (1.753 Kg); **(ID-145194**) Ovo de Galinha (5.259 Unid.), para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2025, em atendimento ao Memo. n°. 006/2025-NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer n°. 372/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. INEXIGIBILIDADE **DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 10/2023-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 11.12.2023. **VALOR GLOBAL: R$ 14.710,88**

(quatorze mil, setecentos e dez reais e oitenta e oito centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de até **03 (três) meses**, com início na data de 24.02.2025 e encerramento em 24.05.2025, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903308**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2705.0004. 12.361.3283.2705.0004**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em 18.02.2025 as Notas de Empenho n°. **0001086** no valor de **R$ 8.811**,**41** (oito mil, oitocentos e onze reais e quarenta e um centavos) e a NE n° **0001087** no valor de **R$ 5.899**,**47** (cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo N ° 01.01.028101.002088/2025-02**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 214088

TERMO DE CONTRATO N° 13/2025

DATA DA ASSINATURA: 24.02.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO TARUMÃ MIRIM - COPASA. OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para complementação do cardápio destinado aos alunos matriculados nos 62 municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 02/2024, de 20.05.2024, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de Manaus: **(ID-143954)** Abacaxi (4.582 Kg); **(ID-143916)** Banana, Maçã (770 Kg); **(ID-147048)** Cheiro Verde (960 Maços); **(ID-143909**) Couve Manteiga (480 Kg); **(ID-144397)** Filé de Peixe, pescada, tambaqui e aruanã (11.749 Kg); **(ID-143928)** Laranja (5.770 Kg); **(ID-143906)** Limão, Taiti (59 Kg); **(ID-143927)** Macaxeira (417 Kg); **(ID-143901**) Mamão, Papaia (1.750 Kg); **(ID-144815**) Polpa de Fruta, Açaí (19.164 Kg); **(ID-128624)** Polpa de Fruta, Cupuaçu (4.791 Kg); **(ID-128625)** Polpa de Fruta, Goiaba (4.791 Kg); **(ID-143989)** Pepino (959 Kg); (ID-143897) Pimenta (480 Kg); **(ID-143932)** Pimentão (480 Kg); e, **(ID-143948)** Repolho (480 Kg), em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2025, em atendimento ao Memo. n°. 015/2025-NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer n°. 287/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2024-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 20.05.2024. **VALOR GLOBAL: R$ 1.051.449**,**89** (um milhão, cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **06 (seis) meses**, com início na data de 24.02.2025 e encerramento em 24.08.2025, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Natureza de Despesa: **33903308**; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2768.0011 e **12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em 13.02.2025 a NE n°. **0001003** no valor de **R$ 630.644**,**86** (seiscentos e trinta mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos) e a NE n°. **0001004** no valor de **R$ 420.805**,**03** (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e cinco reais e três centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo N ° 01.01.028101.003692/2025-48**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 214098

TERMO DE CONTRATO N° 14/2025

DATA DA ASSINATURA: 24.02.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, **ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE ITAMARATI - AGROPEC. OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 10, de 11/12/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de Itamarati: **(ID-143954**) Abacaxi (347 Kg); **(ID-143943)** Abóbora (35 Kg); **(ID-143917**) Banana, Pacovã (174 Kg); **(ID-143916)** Banana, Maçã (191 Kg); (**ID-143922)** Batata Doce (87 Kg); (ID-143910) Cheiro Verde (29 Kg); **(ID-143906)** Limão, Taiti (116 Kg); **(ID-143927)** Macaxeira (70 Kg); **(ID-143901)** Mamão (347 Kg); **(ID-143944**) Maxixe (18 Kg); **(ID-143923)** Melancia (1.155 Kg); (ID-**143989)** Pepino (35 Kg); e, **(ID-143897)** Pimenta (18 Kg), para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2025, em atendimento ao Memo. n°. 019/2025-NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer n°. 280/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. INEXIGIBILIDADE **DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 10/2023-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 11.12.2023. **VALOR GLOBAL: R$ 13.304**,**36** (treze mil, trezentos e quatro reais e trinta e seis centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **03 (três) meses**, com início na data de 24.02.2025 e encerramento em 24.05.2025, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Natureza de Despesa: 33903053; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0010 e 12.361.3283.2768.0010**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em 19.02.2025 a Nota de Empenho n°. **0001100** no valor de **R$ 7.876**,**62** (sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos) e a NE n°. **0001101** no valor de **R$ 5.425**,**74** (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo N ° 01.01.028101.004374/2025-02**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 214100

PORTARIA GS Nº 135, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico--Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO o que consta no Decreto de 13/02/2025, publicado no Diário Oficial do Estado, em edição de mesma data;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 031/2025-GEFOP/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa à servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, especificado no quadro abaixo, no valor fixado para o respectivo nível da tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/Simb.	Nível	A contar
MARIA DE NAZARÉ SANTOS VIEIRA	ASSESSOR I, AD-1	15	03/02/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de fevereiro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 214114

PORTARIA GS 165, **DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 008/2025** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria de **Regime Complementar**, para atuar como Diretor nas Escolas Estaduais, por item, conforme a seguir especificado:

Portaria GS 1069, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/092021, no item que se refere aos servidores abaixo:

MANACAPURU

ADRIANO PEREIRA BATISTA, matrícula 201634-6C, lotado na EE JOSE SEFFAIR, a contar de 13/01/2025.

MAUES
JOSE DINIZ PESSOA BATISTA, matrícula 150372-3G, lotado na EE PREF DONGA MICHILES, a contar de 01/01/2025.
Portaria GSE 928, publicada no Diário Oficial do Estado, de 20/10/2023, no item que se refere aos servidores abaixo:
COORD. DISTRITAL 07
ALEXANDRE DA COSTA NONATO, matrícula 234786-5A, lotado na EE HAYDEE CABRAL LYRA, a contar de 01/01/2025.
Portaria GS 019, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/01/2024, no item que se refere à servidora abaixo:
MANACAPURU
MARY SYNARA SERAFIM MENDES, matrícula 129447-4C, lotada na EETI WASHINGTON REGIS, a contar de 01/03/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 214118

PORTARIA GS 166, **DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 008/2025** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS da Portaria de **Regime Complementar de 20 horas**, que atua como Coordenadora Regional de Educação por item, conforme a seguir especificado:
Portaria GS 855, publicada no Diário Oficial do Estado, de 25/08/2023, no item que se refere à servidora abaixo:
MAUÉS
PAULA DE SOUZA VIANA, matrícula nº 201437-8D, lotada no turno noturno, a contar de 10/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 214119

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 02/2025.
DATA DA ASSINATURA: 25.02.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS. OBJETO**: O presente Termo de Cessão de Servidor tem por objeto a disposição da servidora **LEYLA GOMES BESSA**, cargos PROFESSOR PF20.ESP-III, Matrícula n.º 144873-0A/C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Estadual de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar Comissionado - APC, na Assembleia Legislativa do Amazonas, com ônus para a órgão de origem, mediante o ressarcimento da remuneração bruta e dos encargos sociais, em consonância com a legislação em vigor, em atendimento ao Ofício n°. 020/2025-GP/ALEAM e Parecer n°. 675/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** A cessão do servidor terá a vigência de **12 (doze) meses**, com efeitos retroativos, contados de 19.02.2025 até 19.02.2026. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.011101.001221/2025-00.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 214120

PORTARIA GS 167, **DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 008/2025** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS da Portaria de **Regime Complementar** de 10 horas de Secretário(a) nas Escolas Estaduais por item, conforme a seguir especificado:
Portaria GSE nº 602, publicada no Diário Oficial do Estado, de 05/07/2023, no item que se refere ao servidor abaixo:
COORD. DISTRITAL 03
JOSIANE DOS SANTOS FIGUEIRA DE ARAUJO, matrícula nº 191523-1A, lotada na EE ALICE SALERNO, no turno vespertino, a contar de 01/02/2025.
REJANE BASTOS DE BRITO, matrícula nº 165784-4A, lotada na EE HERBERT PALHANO, no turno vespertino, a contar de 31/01/2025.
TABATINGA
CLEUDSON DA SILVA JANUARIO, matrícula nº 245959-0A, lotado na CETI JOAO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, no turno vespertino, a contar de 01/01/2025.
GRACIELLE TANANTA MACEDO, matrícula nº 259382-3A, lotada na EE PEDRO TEIXEIRA, no turno vespertino, a contar de 01/01/2025.
Portaria GSE nº 871, publicada no Diário Oficial do Estado, de 03/09/2024, no item que se refere ao servidor abaixo:
COORD. DISTRITAL 01
CLAUDIONORA DO CARMO PAIVA, matrícula nº 180945-8A, lotada EE BARAO DO RIO BRANCO, no turno vespertino, a contar de 01/02/2025.
Portaria GSE nº 071, publicada no Diário Oficial do Estado, de 30/01/2025, no item que se refere ao servidor abaixo:
COORD. DISTRITAL 03
TIAGO MELO PALHETA, matrícula nº 259382-3A, lotado EE ARTHUR ARAUJO, no turno vespertino, a contar de 02/02/2025.
ISABELY CRISTINY SILVA DE ABREU COHEN, matrícula nº 239356-5A, lotada na EE FRANCELINA DANTAS, no turno vespertino, a contar de 31/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 214123

PORTARIA GS Nº 168, **DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 008/2025** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
DISPENSAR da função gratificada de Assessor de Gestão Educacional os servidores designados que atuaram nas Escolas Estaduais:
COORD. DISTRITAL 3
Portaria GSE 023, publicada no Diário Oficial do Estado, de 23/08/2021, na parte que se refere à servidora abaixo:
SUZANE SILVA DE AQUINO, matrícula nº 164713-0A, a contar de 15/01/2025.
Portaria GSE 020, publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/08/2021, na parte que se refere às servidoras abaixo:
CAREIRO
RANILDE CONCEICAO DE FREITAS MENEZES, matrícula nº 163032-6A, a contar de 03/02/2025.
MANACAPURU
MEIRIANE FERREIRA VIEIRA, matrícula nº 191852-4A, a contar de 13/01/2025.
MAUES
ANA CARLA CAVALCANTE, matrícula nº 196428-3D, a contar de 03/02/2025.
Portaria GS 1569, publicada no Diário Oficial do Estado, de 03/01/2022, na parte que se refere à servidora abaixo:
COORD. DISTRITAL 03
DORIMAR GOMES FERREIRA, matrícula nº 185036-9A, a contar de 21/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 214126

PORTARIA GS Nº 169, **DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 008/2025** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS da **Portaria de Regime Complementar** da servidora abaixo, para atuar como Assessor de Gestão Educacional nas Escolas Estaduais:
CAPITAL
Portaria GSE 022 publicada no Diário Oficial, de 23/08/2021 na parte referente à servidora abaixo:
COORD.DISTRITAL 3

SUZANE SILVA DE AQUINO, matrícula nº 164713-0A, a contar de 15/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 214129

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

77º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC
Data: 24.02.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026. Valor Global: R$ 4.187.500,00 (Quatro milhões, cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais). UO: 020101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33508599, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2025NE0000205 em 24.02.2025, no valor de R$ 4.187.500,00 (Quatro milhões, cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais). Proc. nº 01.01.020101.001679/2025-42-SEC.

Manaus, 25.02.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 214086

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO
ESPÉCIE: Carta Contrato n.º 002/2025-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 20.02.2025; **PARTES CONTRATANTES**: Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do Fundo Estadual de Segurança Pública-FESP e a empresa F P RIBEIRO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Insumos para Implantação do Laboratório de Citopatologia para atendimento do público feminino do CBMAM e demais forças de segurança; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta Carta Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de: 20.02.2025 a 20.02.2026; **VALOR TOTAL:** R$ 41.536,70 (Quarenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 022703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905208, 33903035 e 33903011, tendo sido emitida, em 18/02/2025, as Notas de Empenho n.º 2025NE0000005, 2025NE0000006 e 2025NE0000007 nos valores de R$ 1.214,70 (Um mil, duzentos e quatorze reais e setenta centavos), R$ 342,00 (Trezentos e quarenta e dois reais) e R$ 39.980,00 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Pregão Eletrônico nº 540/24-CSC. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus/AM, 20 de fevereiro de 2025.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 214093

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 001/2025-FESP/AM; DATA DA ASSINATURA: 21.02.2025; PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa NORTH BIO DA AMAZÔNIA LTDA; OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Compressor de Ar Respirável para Mergulho Dependente, com escopo da execução do Eixo de Valorização do Profissional de Segurança Pública; VALOR TOTAL: R$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais); VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, de 21.02.2025 a 21.02.2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905224; tendo sido emitidas em 18/02/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0000002, no total de R$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais); FUNDAMENTO JURÍDICO: Pregão Eletrônico nº 584/2024 - CSC. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 21 de fevereiro de 2025.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 214097

EXTRATO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2024-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 11.02.2025; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PUBLICA FESP-AM, e a empresa TRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2024-FESP visando a prorrogação do prazo final de entrega do material por mais 60 (sessenta) dias, de 11.02.2025 para 12.04.2025; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Aditamento será de 305 (trezentos e cinco) dias, de 11.02.2025 a 13.12.2025; **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 57, § 1.º, V da Lei 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 11 de fevereiro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 214092

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 016/2025-GABINETE/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei 3.301, de 08/10/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas/GATA dos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o Decreto 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Leis n° 3.300 e 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, que não haverá acréscimo em folha de pagamento; **RESOLVE: ATRIBUIR**, a contar de 01/02/2025, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão, nos valores fixados para os respectivos níveis da Tabela da Lei 3.301, de 08/10/2008:

Nº	NOME	CARGO	SIMB	NÍVEL
01	GABRIELLY SENA CORRÊA DE MELO	ASSESSOR II	AD-2	14
02	KADSON COELHO VIANA	GERENTE		13

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 214039

PORTARIA Nº 018//2025-GABINETE/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
INCLUIR na Portaria nº 129/2024-Gabinete/SEAP, a Escala de Férias dos servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, para o exercício de **2025**, nos termos do Art. 62, § 3º, da Lei nº 1762, de 14/11/1986, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO

DEZEMBRO		
Nº	Matrícula	Servidor
01	216.433-7 C	ALZENIR DE SOUZA FREIRES
02	216.453-1 B	FABRICIO DA SILVA GUERREIRO

03	271.064-1 A	MARCELO NELSON AMARAL OLIVEIRA
04	248.055-7 B	PAULO FREDERICO SOLART COELHO

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 214040

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 025/2025/GAB/SEAP

O Secretário da SEAP/AM, **no uso de suas atribuições legais**, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens, aos servidores: Joaquim Pereira Lima Neto e João Paulino dos Santos. **Trecho:** Manaus (AM) - Fortaleza (CE) Manaus (AM). Período: 07/04 a 09/04/2025**. Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão da recambiamento da apenada da comarca de Fortaleza/CE para a comarca de Manaus/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 214056

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 026/2025/GAB/SEAP

O Secretário da SEAP/AM, **no uso de suas atribuições legais**, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens, aos servidores Joaquim Pereira Lima Neto e Silvio Cardoso Mendonça. **Trecho:** Manaus (AM) -São Gabriel Da Cachoeira(AM)- Manaus (AM). **Período:**04/03 a 08/03/2025. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão da recambiamento do apenado da comarca de Manaus/AM para a comarca de São Gabriel Da Cachoeira/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 214076

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa ERAM ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA. OBJETO: Prorrogar os prazos de vigência e execução do Contrato nº 048/2022-SEINFRA por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.000772/2025-53-SEINFRA.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 214106

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 25.02.2025. PARTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa BETA BRASIL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 018/2022-SEINFRA, por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/03/2025, bem como repactuar os preços praticados no âmbito da avença, com um aumento de 6,72% na parcela mensal, em razão da superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, registrada sob o nº CCT AM 000271/2024, que reajustou o piso salarial da categoria do profissional que abrange o referido ajuste, passando o valor mensal do Contrato de R$ 6.345,34 (seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) para R$ 6.771,89 (seis mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), e o valor global de R$ 76.144,08 (setenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e oito centavos) para R$ 81.262,68 (oitenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos). VALOR: O valor mensal é de R$ 6.771,89 (seis mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), totalizando o valor global de R$ 81.262,68 (oitenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos). DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 25101, Programa de Trabalho: 15.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903308, Fonte: 1.501.170.0.0000.0000, tendo sido emitida, em 24/02/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000255, no valor de R$ 13.543,78 (treze mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos). O saldo restante será empenhado oportunamente. Processo Administrativo nº 01.01.025101.004636.2024-51-SEINFRA.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 214108

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO DO TAC Nº 002/2025-SEJUSC

Extrato do Termo de Ajuste de Contas nº 002/2025-SEJUSC que se faz entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e VIANATUR - VIANA TURISMO LTDA**.; **Objeto:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o Reconhecimento de dívida do Contrato nº 009/2023-SEJUSC com Oca Viagens e Turismo Ltda., que versa sobre prestação de serviços de agenciamento de viagens, no mês de OUTUBRO DE 2024; **Valor**: O valor global do presente Termo de Ajuste de Contas corresponde a R$ 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais), com os recursos alocados na **unidade orçamentária**: 21101; **programa de trabalho**: 14.122.0001.2001.0001; **natureza da despesa**: 33909209; **fonte de recursos**: 1.501.1600.0000.0000, do orçamento vigente e **Nota de Empenho** nº 2024NE0000098; **Data da Emissão**: 19/02/2025; **Processo Administrativo**: 016227/2024-47; **Fundamento do ato**: art. 422 do Código Civil/2022, art. 63 da Lei nº 4.320/64 e demais dispositivos legais aplicáveis ao caso.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 214048

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019.
Órgão De Origem: SEJUSC/AM
Nome e cargo: **IZABELLA CASCAES DOS SANTOS**, GERENTE.
Destino e período: Manaus-AM/Porto Velho-PVH/Lábrea-AM/Manaus/AM - 27/02 a 28/02/2025.
Objetivo: Visita Técnica para estudo de nova localização da unidade móvel do PAC em Lábrea/AM.
Nome e cargo: **RONEI FLEURY DA SILVA**, CHEFE DE DEPARTAMENTO.
Destino e período: Manaus-AM/Porto Velho-PVH/Lábrea-AM/Manaus/AM - 27/02 a 28/02/2025
Objetivo: Realização do Inventário do SAMIC no município de Humaitá e acompanhamento da equipe técnica para instalação do PAC Móvel no município de Lábrea.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 214059

EXTRATO Nº 015/2025-SEJUSC

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de locação nº 007/2022-SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC** e **SHOPPING MANAUS VIA NORTE SPE S.A**; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato n° 007/2022-SEJUSC, por mais 12 (doze) meses a contar de 28/03/2025 e reajuste anual de 3,337110% com base no INPC, conforme Projeto Básico integrante do processo; **Valor Global:** R$ 587.239,80 (quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 28/03/2025; **Data da Assinatura:** 24/02/2025; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2262.0001; **Natureza da Despesa:** 33903910; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2025NE0000100; **Processo Administrativo:** 0100/2025-97; **Fundamento do ato:** Art. 62,§ 3º e Art. 55, III, da Lei 8.666/93 e Art. 51 da Lei n° 8.245/91; Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 214122

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CONEDE/AM
Resolução nº 001/2025 - CONEDE/AM

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE/AM, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** as prerrogativas que competem ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE/AM, que foi criado pela Lei nº 3.432/09, e posteriormente alterada pela Lei n° 3.812/12, definindo-o como órgão de deliberação coletiva, normatizador, controlador e fiscalizador da política de atenção a pessoa com deficiência no Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a vinculação administrativa do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE/AM, perante esta Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, sendo, portanto, competência desta publicizar as resoluções e atos expedidos pela Presidência do Conselho; **CONSIDERANDO**, ainda, que é competência do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE/AM promover o credenciamento das entidades, para que se submetam a certificação, controle e fiscalização do órgão colegiado e, para isto, se faz imprescindível divulgar o formato, cronograma e procedimentos adotados. **RESOLVE**; **I - REGULAMENTAR** o processo de registro das Entidades não-Governamentais no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE/AM; **II - TORNAR PÚBLICO** a **Resolução nº 001/2025 - CONEDE/AM**, que Dispõe sobre o registro das entidades não-Governamentais no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE/AM, que ocorrerá sempre no período de 2 (dois) de janeiro até 30 (trinta) de junho, anualmente, improrrogável, mediante protocolo via SIGED, ou encaminhada via e-mail para o endereço eletrônico conede-am@sejusc.am.gov.br. Sendo possível acessar a íntegra da resolução, bem como os seus anexos no sítio eletrônico desta SEJUSC, por meio do link: www.sejusc.am.gov.br. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **Gabinete da Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE/AM**, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Presidente do Conede

Protocolo 214138

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024 - SEMIG

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024-SEMIG, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.044101.000795/2024-21. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria, comunicação e design gráfico. **Partes:** Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG e a empresa A. Deidre C. De Almeida - ME. **Valor Global**: R$ 55.000,08 (cinquenta e cinco mil reais e oito centavos). **Dotação Orçamentária**: NE Nº 2024NE0000027; Data De Emissão: 02/01/2025; Unidade Orçamentária: 44101 Secretaria De Estado De Energia, Mineração E Gás; Programa de Trabalho: 25.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte de Recurso: 1.501.2850.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes; Natureza da Despesa: 33903501 - Assessoria E Consultoria Técnica Ou Jurídica. **Fundamentação Legal:** Lei 14.133/21 e suas alterações. **Prazo:** 9 (nove) meses a contar de 25/01/2025.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 214075

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 - SEMIG

Espécie: Contrato nº 003/2025-SEMIG, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.044101.000067/2025-09. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem. **Partes:** Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG e a empresa Parintur Hotéis e Turismo Ltda. **Valor Global:** R$ 77.740,00 (setenta e sete mil, setecentos e quarenta reais). **Dotação Orçamentária**: NE Nº 2024NE0000054; Data De Emissão: 18/02/2025; Unidade Orçamentária: 44101 Secretaria De Estado De Energia, Mineração E Gás; Programa de Trabalho: 25.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte de Recurso: 1.501.2850.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Outros Fontes; Natureza da Despesa: 33903980 - Hospedagens. **Fundamentação Legal**: Lei 8.666/93. **Prazo**: 12 (doze) meses a contar de 01/03/2025.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 214077

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 - SEMIG

Espécie: Contrato nº 001/2025-SEMIG, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.044101.000726/2024-18. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário para o imóvel situado na Av. Joaquim Nabuco, nº 1193, Centro, Manaus/AM. **Partes**: Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG e a empresa Manaus Ambiental S/A. **Valor Global:** R$ 87.540,00 (oitenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais). **Dotação Orçamentária:** NE Nº 2025NE000005; Data De Emissão: 02/01/2025; Unidade Orçamentária: 44101 - Secretaria De Estado De Energia, Mineração E Gás; Programa de Trabalho: 25.122.0001.2087.0001 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia; Fonte de Recurso: 1.501.2850.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes; Natureza da Despesa: 33903944 - Serviços De Agua E Esgoto. **Fundamentação Legal:** Lei 14.133/21 e suas alterações. **Prazo:** 5 (cinco) anos a contar de 02/01/2025.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 214081

PORTARIA Nº10/2025 - GAB/SEMIG

O Secretário de Estado de Energia, **Mineração e Gás**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições contidas no Edital de Credenciamento nº 001/2024-CSC, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM em 27/08/2024 , credenciando o Instituto Trimonte de Desenvolvimento, por haver cumprido as exigências do Edital supracitado;

Considerando que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente determinada, consoante disposições contidas no referido Edital, não havendo possibilidade de competição entre as mesmas;

Considerando o fundamento legal previsto no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prescreve ser inexigível a licitação quando os objetos possam ser contratados por meio de credenciamento.

Considerando o fundamento legal previsto no art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 que prescreve a hipótese paralela e não excludente no caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

Considerando a necessidade desta SEMIG de 15 (quinze) de estagiários de nível superior, pelo período de 12 (doze) meses;

Considerando o procedimento realizado pelo CSC e o Parecer nº 008/2025- SEMIG, referentes à possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto em questão, e

Considerando o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo nº 01.01.044101.000126/2025-30.

Resolve:

I - Declarar inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e do art. 167 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para contratação do Instituto Trimonte de Desenvolvimento, CNPJ nº 28.023.581/0001-04, objetivando a prestação dos serviços de recrutamento e seleção de estagiários de nível superior pelo período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG;

II - Adjudicar o objeto da inexigibilidade em favor da empresa supramencionada, pelo valor estimado de R$154.882,80 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Energia, **Mineração e Gás**, Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 214079

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

EXTRATO 007/2025/SEDEL

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2024-SEDEL. **DATA DE ASSINATURA:** 18/02/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS MORADORES DO CONJUNTO HILÉIA - AREMCH. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 09/2024-SEDEL, considerando o atraso no repasse dos recursos financeiros por parte da Administração Pública, ficando prorrogado o prazo de execução e de vigência do contrato primitivo, vigorando de 19/02/2025 até 26/03/2025, na forma do Plano de Trabalho constante no referido PROCESSO. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente aditamento será até 26/03/2025. **Processo Administrativo** SIGED nº 01.01.042101.000506/2025-40 (SEDEL).

Manaus, 18 de fevereiro de 2025.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 214057

EXTRATO 006/2025/SEDEL

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021/FAAR. **DATA DE ASSINATURA:** 18/02/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação por igual período e supressão de 36,3% do valor, resguardando uma margem para possíveis remanejamentos futuros de servidores de outros órgãos, referente ao Contrato n° 04/2021, para a continuação da prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação - "auxílio alimentação - Cartão Alimentação". **Processo Administrativo** SIGED nº 01.01.042101.004004/2024-07 (SEDEL). **VALOR GLOBAL:** R$ 494.190,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e cento e noventa reais). **VIGÊNCIA:** O prazo terá a vigência de 12 meses, a contar de 01/03/2025 a 28/02/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 042101; **Programa de Trabalho:** 27.331.0001.2004.0001; **Natureza da Despesa:** 33904602; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **NE:** nº 2025NE0000038, no valor de R$ 41.182,50 (quarenta e um mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), emitida em 12/02/2025.

Manaus, 18 de fevereiro de 2025.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 214078

PORTARIA Nº. 066/2025 - SEDEL/AM

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTAS PÚBLICAS no âmbito da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer do Amazonas - SEDEL, e dá outras providências.

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer do Amazonas, Sr. **Jorge Elias Costa de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023 e pelo Decreto Estadual n.º 48.455, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão de Acompanhamento de Contas Públicas no âmbito da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer do Amazonas - SEDEL, visando cumprir o que determina o Sistema de Gestão de Contas Públicas da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas - SEFAZ/AM.

Art. 2º. DESIGNAR para compor a referida CACP os servidores abaixo qualificados que, sob a Presidência do primeiro, serão responsáveis em adotar e conduzir os procedimentos previstos nesta Portaria e na legislação aplicável:

I - HELDER MOLDES PEREIRA - Matrícula nº 271.262-8A;
II - DANIEL AYRES RODRIGUES ADÃO - Matrícula nº 271.472-8A;
III - EDSON ROSINA DE LIMA - Matrícula nº 009.071-9, e
IV - ANTÔNIO AILTON BEZERRA DE ANDRADE - Matrícula nº 265.678-7B.

Art. 3º. A designação dos Membros da CACP vigerá por 01 (um) ano, a contar da publicação da presente Portaria.

Parágrafo único. Após o decurso do prazo constante no art. 3º, desta Portaria, novos Membros deverão ser designados para compor a referida CACP.

Art. 4º. Todos os trabalhos da CACP deverão ser realizados em estrita observância à formalidade que norteia os procedimentos administrativos.

Art. 5º. Os membros da CACP ora instituída não terão remuneração e os trabalhos desenvolvidos serão considerados de relevante serviço público.

Art. 6º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS - SEDEL, em Manaus (AM), 24 de fevereiro de 2025.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 214058

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

PORTARIA Nº 020/2025-UGPE

O Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE, no uso de suas atribuições legais; Considerando o inciso VI , do art. 54, da Constituição do Estado do Amazonas; e CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Estado do Amazonas- CGE/AM nº 001, de 21 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado - D.O.E. de 24 de maio de mesmo ano.

RESOLVE:

I - DESIGNAR Rodrigo Oliveira Junqueira-matrícula nº 261.357-3 A, como responsável pela elaboração da Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/AM.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 214127

EXTRATO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 026/2023- UGPE. PARTES: UGPE e a PROATIVA SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA, DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025. OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Termo de Contrato nº 026/2023 - UGPE, por mais 70 (setenta) dias, contados de 13/02/2025 a 24/04/2025 e 09/03/2025 a 18/05/2025, respectivamente, conforme cronograma físico-financeiro atualizado e justificativa técnica da Fiscalização. VIGÊNCIA: 09/03/2025 a 18/05/2025 FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.0431 02.000530/2025-31-UGPE e Parecer Jurídico nº 040/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 24 de fevereiro de 2025

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 214102

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0047/2025-1; **oriunda do PE 533/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.007691/2024); **OBJETO**: Aquisição de Gêneros de Nutrição; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL 15, item(ns) 1 no valor total de R$ 397.497,60; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 214066

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0050/2025-1; **oriunda do PE 026/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.010502/2024); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns)

10,11 no valor total de R$ 2.136.401,80; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 214068

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0052/2025-2; **oriunda do PE 398/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.007394/2024); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 2 no valor total de R$ 996.673,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 214070

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0053/2025- (2,3) ; **oriunda do PE 034/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.010504/2024); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: E R M DE SOUZA LTDA, item(ns) 6 no valor total de R$ 343.896,00; ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 2,3 no valor total de R$ 290.181,70; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 214072

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0054/2025-1; **oriunda do PE 040/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.000088/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES, item(ns) 1 no valor total de R$ 77.537,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 214073

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0055/2025- (1,2,4,5,6) ; **oriunda do PE 489/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.008355/2024); **OBJETO**: Aqui Materiais Hospitalares Laboratoriai; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 10 no valor total de R$ 167.023,04; E R M DE SOUZA LTDA, item(ns) 3,7 no valor total de R$ 111.912,00; F P RIBEIRO LTDA, item(ns) 9 no valor total de R$ 208.250,00; K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 5,8 no valor total de R$ 521.360,15; URTIFARMA COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA, item(ns) 6 no valor total de R$ 12.544,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 214074

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0056/2025- (2,3,4,6) ; **oriunda do PE 429/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.007518/2024); **OBJETO**: Aquisição de Material Hospitalar; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 10 no valor total de R$ 2.333.952,00; E R M DE SOUZA LTDA, item(ns) 3,6,7 no valor total de R$ 275.705,00; F P RIBEIRO LTDA, item(ns) 8 no valor total de R$ 9.229,00; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES, item(ns) 5 no valor total de R$ 50.465,80; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 214080

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0057/2025- (1,4,5) ; **oriunda do PE 058/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.000013/2025); **OBJETO:** Aquisição Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL, item(ns) 13,14 no valor total de R$ 256.422,00; DECARES COMERCIO LTDA, item(ns) 4,10 no valor total de R$ 435.376,00; E R M DE SOUZA LTDA, item(ns) 7 no valor total de R$ 60.599,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 214083

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0059/2025- (1,2,4) ; **oriunda do PE 003/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.010121/2024); **OBJETO**: Aquisição de Material Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, item(ns) 3 no valor total de R$ 11.021.184,00; P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 4 no valor total de R$ 3.868.124,40; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, item(ns) 2 no valor total de R$ 2.172.992,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 214084

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 198/2025-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no **Processo nº 01.01.022102.026883/2024-00**, de interesse de **ANTONIO CARLOS SOARES FONSECA**, IPC, Mat. nº 171.577-1 A, **a contar de 14.02.2025**.

Manaus, 21.02.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 214042

RESENHA DA PORTARIA Nº 195/2025-GDG/PC

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no **Processo nº 01.01.022102.026976/2024-35**, de interesse de **JOSE VALMIR RIBEIRO**, IPC, Mat. nº 171761-8 A, a contar de 14.02.2025.

Manaus, 21.02.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 214043

RESENHA DA PORTARIA Nº 202/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.003205/2025-50. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO WILLY PINHEIRO PEREIRA**, IPC, Mat.nº.270.397-1A, da 68ªDIP/ Itamarati para 74ªDIP/Borba, **sem ajuda de custo, e com auxílio moradia, a contar de 01/03/2025.**

Manaus,24/02/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 214044

RESENHA DA PORTARIA Nº 203/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.003208/2025-94. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO LUCAS LIMA CESAR**, IPC, Mat.nº.267.913-2A, da 67ªDIP/Ipixuna para DIP/São Gabriel da Cachoeira, sem ajuda de custo, com adicional de penosidade e com auxílio moradia, a contar de 01/03/2025.

Manaus,24/02/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 214045

RESENHA DA PORTARIA Nº 201/2025-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.003438/2025-53. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento, o pagamento de diárias e a compra/pagamento de passagens ao(s) servidor(es) SILVIO DO NASCIMENTO PEREIRA, IPC, Mat. nº 166733-5 F e EMERSON CORREA SIMAO, IPC, Mat. nº 211230-2 A para se deslocarem de Manaus/AM para São Luís/MA, via aéreo, pelo período de 18/02/2025 a 21/02/2025 e excepcionalmente ao servidor DENNIS KIENEN DO VABO, IPC, Mat. nº 211347-3 A, no período 18/02/2025 a 20/02/2025.

Manaus, 24.02.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 214109

RESENHA DA PORTARIA Nº 197/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.003199/2025-31.O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO YAGO EDUARDO BARROS CARDOSO, IPC, Mat. nº.240.673-0B da DIP/São Gabriel da Cachoeira para 31ªDIP/Iranduba, **sem adicional de penosidade, sem ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 15/03/2025.**

Manaus, 21/02/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 214110

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

PORTARIA Nº 018/2025 - GDEFESA CIVIL
ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais. **O SECRETARIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE:** I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; **II - Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R$10.356,17 (DEZ MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**;III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de janeiro de 2025. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.**

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 214107

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº 043/2025-GAB/PRES/JUCEA
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, **autoriza** o pagamento de 03(três) diárias, em favor da Presidente Maria De Jesus Lins Guimarães/Matrícula: 244.382-1C, Lizandra Cristina de Souza Fernandes /Chefe de Gabinete Matrícula: 247.540-5B, Cyaillen Carvalho Espíndola/ Assessora de Comunicação, CPF: 635.708.662-20, Kenny Rebouças de Aguiar, Analista Técnico de Registro Mercantil CPF: 932.096.902-78, Luiz Eduardo da Silva Braga Filho, Analista de Sistemas de tec. De Informática, CPF: 881.441.352-53, Douglas Galvão Monteiro, Coordenador Técnico Do Registro Mercantil, CPF: 126.444.552-00, Caio Augusto do Nascimento Fernandes, Chefe do departamento de Empreendedorismo Digital, CPF: 200.293.302-20 e Isabel Souza de Oliveira, Assistente Administrativo, CPF: 027.580.342-20. **Destino e período:** Manacapuru/AM-12/03 a 14/03/2025, Objetivo: Divulgação do "Projeto Formalize +" e divulgação da Palestra "Formalização de Empresas - No portal Integrador Estadual - REDESIM - Empresa Fácil. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 214113

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

PORTARIA N.º 014/2025-GDP - IPEM/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE, DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAZONAS - IPEM/AM, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a edição da Lei Delegada nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
R E S O L V E:
I - ATRIBUIR, a contar de 13 de fevereiro de 2025, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, ao servidor KETLEN DE OLIVEIRA GOMES, para exercer o cargo de provimento em COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo AD-1, no valor correspondente ao Nível 15, do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS-IPEM/AM em Manaus, 17 de fevereiro de 2025.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas
do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 214054

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 151/2025
PROCESSO Nº: 01.01.030201. 014365/2022-92- IPAAM
ASSUNTO: TERMO DE APREENSÃO Nº 053/2022-GEFA
INTERESSADO (A): MARCUS PAULO RODRIGUES DE SOUZA

1. ADOTO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA N° 151/2025, lavra da Assessora Jurídica Adriana Monteiro de Souza Paulain, OAB/AM Nº 14.269 e da Procuradora de Meio Ambiente, Emanuelle de Souza e Silva, OAB/AM 11.165, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, Walter Cohen Ferreira Junior, OAB/AM 5.139, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. MANTENHO o TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO Nº 053/2022-GEFA, na sua integralidade, apesar dos esclarecimentos apresentado na Defesa Administrativa em contraditar o Termo de Apreensão/Depósito, ora imposto pelo IPAAM.
3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, para NOTIFICAR a parte autuada na pessoa de seu patrono MARCUS PAULO RODRIGUES DE SOUZA, acerca do inteiro teor desta Decisão, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar Recurso Administrativo junto ao CEMAAM.
4. NOTIFICAR o fiel depositário do bem quem seja, MARCUS PAULO RODRIGUES DE SOUZA, para que informe o ESTADO DE PRESERVAÇÃO DOS BENS APREENDIDOS.
5. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, em Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 214025

DECISÃO/IPAAM/P Nº 206/2025
PROCESSO Nº: 01.01.030201.023053/2023-50 - IPAAM
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 792/2023 - GEFA
INTERESSADO (A): VANDERNEY COSTA DE SOUZA & CIA LTDA - CERÂMICA CRISTAL.
1. ADOTO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA N° 202/2025, lavra da Estagiária de Direito, Maria Eduarda Maciel Peres e da Procuradora de Meio Ambiente, Emanuelle de Souza e Silva, OAB/AM 11.165, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, Walter Cohen Ferreira Junior, OAB/AM 5.139, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 792/2023 - GEFA, na sua integralidade, face a AUSÊNCIA DE DEFESA ADMINISTRATIVA por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.
3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica, com vistas à Gerência Competente, para notificação da parte autuada por meio do endereço para correspondência: RUA CORONEL SOARES, Nº 581, OLINDA - AUTAZES/AM, conforme fls. 01, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar Recurso Administrativo ou 05 (cinco) dias para o recolhimento do valor da multa junto ao FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, C/C 62.352-0, sob pena de, em não apresentando recurso ou não recolhendo o valor da multa, ser encaminhado o processo à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para devida inscrição na dívida ativa do Estado.
4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas, em Manaus/AM, 21 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 214026

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 135/2025
PROCESSO Nº: 01.01.030201.17588/2022-01 - SIGED
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N° 662/2022-GEFA
AUTUADO (A): MARCO ANTONIO BIELA
1.ADOTO a conclusão contida no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 128/2025, lavra do Assessor Jurídico Rodrigo Braga Jimenez OAB/AM 12.397 e da Procuradora de Meio Ambiente Emanuelle de Souza e Silva OAB/AM 11.165, devidamente aprovada pelo Diretor Jurídico Dr. Walter Cohen Ferreira Junior, OAB nº 5.139, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição;
2. MANTENHO o Auto de Infração N° 662/2022-GEFA na sua integralidade, em face da AUSÊNCIA DE DEFESA ADMINISTRATIVA por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.
3. NOTIFICO o Autuado por meio de Edital, tendo em vista tratar-se de lugar de difícil acesso, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, conforme o art. 122, § 2º , inciso III do Decreto Federal nº 6.514/08, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da decisão ou o prazo de 05 (cinco) dias contado da data do recebimento da notificação, para recolhimento do valor da multa, junto à FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, c/c 62.352-0, nos termos dos artigos 126 e 127 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, sob pena de os autos serem encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM para inscrição na dívida ativa (art. 52, parte final, do Decreto nº 10.028/1987).
4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, em Manaus/AM, 21 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 214027

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 147/2025
PROCESSO Nº: 01.01.030201. 014363/2022-01- IPAAM
ASSUNTO: TERMO DE APREENSÃO Nº 052/2022-GEFA
INTERESSADO (A): MARCUS PAULO RODRIGUES DE SOUZA
1. ADOTO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA N° 145/2025, lavra da Assessora Jurídica Adriana Monteiro de Souza Paulain, OAB/AM Nº 14.269 e da Procuradora de Meio Ambiente, Emanuelle de Souza e Silva, OAB/AM 11.165, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, Walter Cohen Ferreira Junior, OAB/AM 5.139, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. MANTENHO o TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO Nº 052/2022-GEFA, na sua integralidade, apesar dos esclarecimentos apresentados na Defesa Administrativa em contraditar o Termo de Apreensão/Depósito, ora imposto pelo IPAAM.
3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, para NOTIFICAR a parte autuada na pessoa de seu patrono MARCUS PAULO RODRIGUES DE SOUZA, acerca do inteiro teor desta Decisão, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar Recurso Administrativo junto ao CEMAAM.
4. NOTIFICO o fiel depositário do bem quem seja, MARCUS PAULO RODRIGUES DE SOUZA, para que informe o ESTADO DE PRESERVAÇÃO DOS BENS APREENDIDOS.
5. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas -IPAAM, Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 214028

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 146/2025
PROCESSO: N° 01.01.030201.002483/2022-58
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N° 018/2022 - GCAP
INTERESSADO (A): ANTONIO OLMAR MULINARI
1. ADOTO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA N° 146/2025, lavra da Assessora Jurídica Débora Brandão de Souza, OAB/AM 19.096 e da Procuradora de Meio Ambiente, Emanuelle de Souza e Silva, OAB/AM - 11.165 devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, Walter Cohen Ferreira Junior, OAB/AM - 5.139, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 018/2022 - GCAP, na sua integralidade, apesar da tempestividade por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.
3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, para NOTIFICAR o autuado acerca do inteiro teor deste Parecer, alertando sobre o prazo para apresentar Recurso Administrativo.
4) ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 21 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 214029

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 014/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 e Art. 25, § 2º, da Lei Estadual n°2.794/03, NOTIFICA os autuados descritos abaixo, que foi lavrado Autos de Infrações pelas razões/motivos identificados. **PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA E RECURSO**: 20 (vinte) dias para recolhimento do valor da multa e/ou 20 (vinte) dias para apresentar defesa administrativa, a contar da publicação deste EDITAL. Seguem as descrições na seguinte ordem: N° PROCESSO; N° AUTO DE INFRAÇÃO; NOME DO AUTUADO/CPF/CNPJ; Nº DO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO/ OPERAÇÃO; CENTRÓIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO; VALOR DA MULTA:
01.01.030201.003276/2025-63; **25.02.10-142433A-IPAAM**; HERIVELTO RODRIGUES DE SOUZA/026.277.602-20; 050/2025-IPAAM; 01º37'39,700 7"S/60º15'02,7412"W, 17,9809, localizada no imóvel Fazenda Nova Garça, BR-174, km 161; Presidente Figueiredo. **MOTIVO**: Infringiu o Art. nº 70 da Lei Federal nº 9.605/1998, art. nº 51 do Decreto Federal nº 6.514/08 e Art. nº 12.651/12, ao desmatar 17,9809 ha de floresta nativa em Área de Reserva Legal, sem autorização do órgão ambiental competente; R$ 89.904,50 (Oitenta e nove mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos).
01.01.030201.003550/2025-02; **24.11.29-122111G-IPAAM**; ARIDENES ALVES DO NASCIMENTO/014.825.702-03; 006/2025-IPAAM; 03º16'49,98 00"S/60º38'45,6900"W; **LOCAL:** Feira do Novo Manacá, Estrada Estramar, bairro Novo Manacá, Manacapuru; **MOTIVO**: Comercializar 76 kg de pescado das espécies (57 kg de tambaqui e 19 kg de aruanã), proveniente de pesca proibida. R$ 2.220,00 (Dois mil e duzentos e vinte reais).
Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus, 24 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 214030

RESENHA Nº 014/2025

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Keithy Anne Batista Lima** - Colaboradora, Parintins-AM, 15 à 24/02/2025, Participar da Ação Conjunta de Regularização Ambiental no Baixo Amazonas do Projeto Floresta+Amazônia; **02.Nilo da Silva Maciel** - Motorista, Manacapuru/ Iranduba-AM, 25 à 26/02/2025, Transportar equipe técnica do IPAAM; Manaus, 20 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 214032

RESENHA Nº 015/2025

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Thomas Noronha de Oliveira e Alex Ferreira Marical** - Colaboradores, Iranduba/ Manacapuru-AM, 25 à 26/02/2025, Dar assessoria e apoio técnico em ação de vistoria de diversos empreendimentos; **02.José Soares Narbaes Junior** - Assessor, Manaquiri-AM, 12 à 16/03/2025, Participar e registrar a ação dos servidores técnicos do Ipaam na XVII-Edição da Pesca do Mapará que ocorrerá no Lago do Janauacá - Tilheiro, e outros; **03.André Luiz Correa Lobato** - Assessor, Careiro-AM, 25/02/2025, Dar apio técnico em ação de vistoria de diversos empreendimentos; Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 214033

DECISÃO/IPAAM/P Nº 502/2025
PROCESSO Nº: 01.01.030201.007501/2022-98- IPAAM
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA PLANO DE MANEJO
INTERESSADO (A): CASTANHAL AGRO INDUSTRIA DE PRODUTOS NAO MADEIREIROS LTDA

1. ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 498/2025, da Lavra da Assessora Jurídica Adriana Monteiro de Souza Paulain, OAB/AM 14.269, e da Procuradora do Meio Ambiente, Emanuelle de Souza e Silva, OAB/AM 11.165, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, Walter Cohen Ferreira Junior, OAB/AM 5.139, em vista dos argumentos Jurídicos.
2. DEFIRO o cancelamento da Licença Expedida L.O n° 221/2022, em consonância com PARECER TÉCNICO IPAAM N° 58/2025 - GECF, e com PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 498/2025, tendo em vistas os argumentos e recomendações apresentadas.
3. ENVIO o presente processo à Diretoria Técnica - DT, para notificar o interessado sob o teor desta decisão, bem como prosseguimento e diligências que se fizerem necessárias, conforme recomendações citadas em Parecer.
CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. NOTIFICA-SE
Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 20 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 214034

DECISÃO/IPAAM/P Nº 099/2025
PROCESSO Nº: 01.01.030101.2760/2022-50
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DOS REPASSES FINANCEIROS AO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO AMAZONAS - FERH/AM
INTERESSADO (A): OFÍCIO Nº 326/2022-GABINETE/SEMA

1. ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/IPAAM/PMA/DJ Nº 94/2025, da Assessora Jurídica Carla Sandrynne Israel Santana da Silva, OAB/AM 18.986, da Procuradora do Meio Ambiente Emanuelle de Souza e Silva, OAB/AM 11.165 e devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico Walter Cohen Ferreira Junior, OAB/AM 5.139, em vista de seus argumentos jurídicos.
2. DEFIRO o que consta no referido Parecer para que todos os valores arrecadados com multas decorrentes de infrações relacionadas aos recursos hídricos devem ser obrigatoriamente destinados ao FERH/AM, como uma medida que atende integralmente às disposições legais estabelecidas na Lei Estadual n° 3.167/2007 e no Decreto n° 28.678/2009.
3. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica-DT, com vistas a gerência competente para que, nos próximos processos relacionados, seja destacada a informação de que as multas aplicadas em decorrência de infrações à legislação sobre recursos hídricos deverão ser destinadas ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH/AM), na conta bancária do Banco do Brasil, Agência 3563-7, Conta Corrente 11.946-6, CNPJ 19.242.378/0001-20.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 21 de fevereiro de 2025

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 214035

DECISÃO/IPAAM/P Nº 072/2025
PROCESSO Nº: 01.01.030201.011891/2022-09- IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA A ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - APAT
INTERESSADO (A): JUCIGLEUSON GURJAO DE ANDRADE

1. ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/IPAAM/PMA/DJ Nº 69/2025, lavra da Assessora Jurídica Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079 e da Procuradora de Meio Ambiente, Emanuelle de Souza e Silva, OAB/AM 11.165, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, Walter Cohen Ferreira, OAB/AM 5.139, os quais fazem parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. INDEFIRO a solicitação de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT, face aos argumentos declinados no referido Parecer, considerando o Ofício nº 936/2022 ASJUR/GS/SECT, bem como o Parecer nº 00103/2023-PPIF - PROCURADORIA DE PATRIMÔNIO IMOBIL/PGESAJ, ainda, respeitando os princípios da precaução e da autotutela da administração pública.
3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica-DT, para NOTIFICAÇÃO do Interessado acerca do indeferimento da solicitação. Posteriormente, caso não haja manifestação do solicitante em até 30 (trinta) dias corridos, arquive-se o processo por falta de interesse da parte.
Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 21 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 214036

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 023/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Autarquia Estadual, criada pela Lei n. º 2.367, de 4 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto n. º 17.033, de 11 de março de 1996, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Delegada n. º 102/2007, que dispõe sobre o IPAAM.

CONSIDERANDO o MEMO Nº 006/2025-DJ/IPAAM.
CONSIDERANDO a necessidade efetiva em dar prosseguimento às Atividades deste Instituto, para que não sofra processo de descontinuidade;
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora **FABÍOLA ARRUDA MOREIRA**, matrícula 241.985-8C, Gerente de Contratos e Convênios, para responder pela Procuradoria Administrativa - PAD, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2025, em substituição da Titular **FRANCELINA GIORDANA FEITOSA GÓES**, nas ausências oficiais permitida por lei (férias, licenças e afastamentos).
II - DETERMINAR ao Departamento de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM, Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 214038

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 025/2025
O Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Autarquia Estadual, criada pela Lei n. º 2.367, de 4 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto n. º 17.033, de 11 de março de 1996, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Delegada n. º 102/2007, que dispõe sobre o IPAAM;
CONSIDERANDO O MEMO Nº 020/2025-DT/IPAAM
RESOLVE:
I-TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA/IPAAM/P/Nº 015/2025.
II-DESIGNAR os servidores abaixo nominados para o exercício da Fiscalização Ambiental do Estado do Amazonas.

Adriana Aparecida Barbosa	201.235-9B
Alexandre Souza e Silva	189.366-1B
Alexsandra de Souza Santiago	182.453-8D
Alice dos Santos Mestrinho	116.334-5B
Aline dos Santos Britto	198.968-5C
Ana Paula Mendes Simões Pereira	150.222-0B
Andréia Queiroz Sampaio	160.817-7B
Andre Lima Gandra	184.628-0C
Andre Luiz Correa Lobato	265.450-4A
Arivan Ribeiro Reis	221.771-6A
Arlem Nascimento de Oliveira	169.454-5C
Brenda Lopes de Souza Chacon	257.191-9D
Breno Souza de Oliveira	264.811-3A
Carlos André Silva Lima	214.355-0A
Camile de Azevedo Correa	264.906-3A
César Leandro Abozaglo Umaña	150.223-9B
Christina Fischer	155.631-2A
Clemerson de Sales	220.899-7A
Cristiano Santana Santos	208.599-2A
Crystianne Bentes Barbosa Ferreira	160.829-0C
Daniel Borges Nava	195.464-4C
Danielle Gonçalves Costa	200.257-4A
Davi Alves da Silva	122.881-1H
Edmilson Souto Carneiro Júnior	198.214-1B
Edson Pinheiro Gomes	051.154-4B
Eduardo Jorge da Costa Silva	187.534-5E
Eduardo José Duarte Marques	239.195-3B
Eduardo Radmann	200.508-5A
Eduardo White Pontes da Costa	122.022-5D
Elcione do Socorro Barbosa Pamplona	191.995-4C
Elizabeth dos Santos	269.690-8A
Elizabethe Ferreira da Cunha	198.991-0F
Elisângela Almeida Pinheiro	153.582-0C
Eneas Bonora dos Santos	249.194-0B
Etienne Therese Salgado Cavalcante	127.874-6E
Fabiana Rocha Campelo	265.609-4A
Felipe Parente Portela	218.319-6B
Fidel Matos Castelo Branco	012.753-1C
Francisca Rosivana Campos Pereira	118.087-8E
Gabriela Sales Campelo	271.094-3A
Gelson da Silva Batista	167.753-5D
Gerson Kleber de Almeida Cruz	269.687-8A
Hermógenes Rabelo	160.240-3C
Higson Oliveira Lima	256.825-0B
Igor Barroso Silva	201.094-1E
Izaías José Pereira	051.147-1B
Izaías Nascimento dos Santos	223.070-4E
João Paulo Vieira de Oliveira	160.257-8A
José Raimundo Rabelo Filho	166.753-0E
Josimá Pereira da Silva	051.196-0C
Jussara Pereira Dirane Araújo	103.142-2B
Kikue Muroya	170.443-5D
Leandro Ribeiro Monteiro	149.709-0B
Liliane Martins Minhós	166.686-0B
Lucia Handa	166.680-0F
Luiz Barros Filho	130.518-2B
Marcelo Fabrízio Barroncas Ferreira	200.160-8A
Marcelo Garcia	160.283-7A
Márcia Cristina Cunha de Araujo	247.511-1A
Maria do Carmo Neves dos Santos	012.618-7E
Maria Luziene da Silva Alves	199.023-3B
Newton Silvio Benjamin Pardo	221.720-1A
Nívea Geovana Feitosa de Oliveira Moura	174.820-3D
Paladino de Jesus Guimarães Lóris	051.031-9G
Priscila Silveira da Silva Carvalho	208.611-5A
Raimunda Nonata Moreira Lopes	155.622-3A
Raimundo Nonato Marques Chuvas	050.993-0C
Regiane Costa dos Santos	166.378-0C
Roberta Guimarães Paes	265.448-2A
Roberto Castelo Branco Wanderley	009.395-5B
Rodrigo Tacioli Serafini	200.629-4A
Rosa Mariette Oliveira Geissler	150.994-2C
Rosangela Aguiar Costa	208.601-8A
Ruth Tereza dos Santos da Silva	051.395-4B
Sandra Denize Batista Maia	118.110-6B
Sheila Maria Farias Kanawati	100.041-1E
Sheron Vitorino da Silva	219.702-2A
Silvana Pimentel de Oliveira	166.276-7E
Sônia Luzia Canto Serafini	166.793-9G
Vaneza da Silva Santos	254-551-9A
Wanderléia Holanda Salgado do Nascimento	103.144-9B
Yara Leila Gonçalves Andrade	154.158-7D
Ziomar Costa e Silva Junior	166.115-9C

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 214117

DECISÃO/IPAAM/P Nº 098/2025
PROCESSO Nº: 01.01.030101.3745/2023-00
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DOS REPASSES FINANCEIROS AO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO AMAZONAS - FERH/AM
INTERESSADO (A): SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
1. ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/IPAAM/PMA/DJ Nº 93/2025, da Assessora Jurídica Carla Sandrynne Israel Santana da Silva, OAB/AM 18.986, da Procuradora do Meio Ambiente Emanuelle de Souza e Silva, OAB/AM 11.165 e devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico Walter Cohen Ferreira Junior, OAB/AM 5.139, em vista de seus argumentos jurídicos.
2. DEFIRO o que consta no referido Parecer para que todos os valores arrecadados com multas decorrentes de infrações relacionadas aos recursos hídricos devem ser obrigatoriamente destinados ao FERH/AM, como uma medida que atende integralmente às disposições legais estabelecidas na Lei Estadual n° 3.167/2007 e no Decreto n° 28.678/2009.
3. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica-DT, com vistas a gerência competente para que, nos próximos processos relacionados, seja destacada

a informação de que as multas aplicadas em decorrência de infrações à legislação sobre recursos hídricos deverão ser destinadas ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH/AM), na conta bancária do Banco do Brasil, Agência 3563-7, Conta Corrente 11.946-6, CNPJ 19.242.378/0001-20.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 25 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 214128

RESENHA Nº 016/2025

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Regiane Costa dos Santos** - Analista Ambiental, Careiro-AM, 25/02/2025, Realizar vistoria e fiscalização em diversos empreendimentos; **02.Natanael Queiroz da Conceição e Raísa Soares dos Santos** - Colaboradores, Pres.Figueiredo-AM, 10 à 14/03/2025, Dar apoio em ação de fiscalização e vistoria de diversos empreendimentos; **03.Rosângela Aguiar Costa** - Analista Ambiental, **Jairo Henrique Santos Moura** - Colaborador, Rio Preto da Eva-AM, 26/02/2025, Realizar e dar apoio técnico em ação de vistoria de diversos empreendimentos; **04.Hermogenes Rabelo** - Analista Ambiental, **Igor Barroso Silva** - Gerente, Iranduba/ Manacapuru-AM, 25 à 26/02/2025, Realizar e dar apoio técnico em ação de vistoria de diversos empreendimentos; **05.Natanael Queiroz da Conceição e Ketlen Batista Pessoa** - Colaboradores, Silves-AM, 25 à 27/02/2025, Dar apoio em ação de vistoria técnica de diversos empreendimentos; Manaus, 24 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 214130

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ERRATA

RESENHA Nº055/2024-GDP/IDAM, publicado no DOE de 12/11/24, Poder Executivo, Seção II, Pag.21; Referente ao item: 31. **ONDE SE LÊ**: Airton Jose Scheider; **LEIA-SE**: Airton Jose Schneider. **Gabinete da Diretora Presidente do IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 214101

PORTARIA Nº 023/2025/GDP-IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, aos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativos, previstas na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão.**CONSIDERANDO**, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme o Decreto de 22/01/2025;.

RESOLVE:

I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa - GATA ao servidor deste Instituto, ocupante de cargos em provimento de comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar
HEITOR LOPES MOURA	CHEFE DE GABINETE	AD-1	15	02/01/2025
MAXA RAFAELLA ALMEIDA DE SANTANA	ASSESSOR III	AD-3	13	02/01/2025

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 214090

PORTARIA Nº 056/2025-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORETSAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 123 de 31 de outubro de 2019, **CONSIDERANDO** a Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que regulamenta o acesso à informação, **CONSIDERANDO** a Lei n. 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos), que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos, **RESOLVE: I - DESIGNAR** a servidora **SAMIRA JORGE DE ARAÚJO BARBOSA**, Assessor III, AD-III, Matrícula **nº 269.802-1A**, nos termos da Lei 13.460/2017, para exercer as atribuições de **Ouvidoria** e como **Autoridade de Monitoramento**, nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), para monitorar e orientar este IDAM, quanto aos procedimentos de acesso à informação; **II** - Esta Portaria **ALTERA** a Portaria Nº 759/2024-GDP/IDAM; **CERTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IDAM**, em 21 de fevereiro de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 214091

PORTARIA Nº 055/2025-GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 01.03.018201.003927/2025-90**, datado de 11/02/2025. **RESOLVE: I - CONCEDER** ao servidor **RAIMUNDO PEREIRA AMORIM**, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 122.014-4 E, do Quadro de Pessoal Adicional do IDAM, 03 (três) meses de Licença Especial a que faz jus, referente ao quinquênio de **2012/2017** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), que serão usufruídos no período de 01/03/2025 a 29/05/2025. **CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 24 de fevereiro de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 214096

PORTARIA Nº 058/2025-GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº **01.03.018201.003792/2025-63**, datado de **10/02/2025. RESOLVE: I - CONCEDER** ao servidor **RAIMUNDO GERSON SOUZA DA COSTA**, Engenheiro Florestal, Matrícula nº 122.101-9 C, do Quadro de Pessoal Adicional do IDAM, 03 (três) meses de **Licença Especial** a que faz jus, referente ao quinquênio de **2008/2013** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), que serão usufruídos no período de 03/03/2025 a 31/05/2025. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM, em Manaus, 24 de fevereiro de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 214099

PORTARIA Nº 059/2025-GDP/IDAM de 24/02/2025

Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Carlos Leilson da Mota Silva, Matrícula: nº 141.609.0 C, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), Município: Idam Central (Manaus); Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Manaus, 24 de fevereiro de 2025. **Gabinete do Diretor Presidente do IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 214104

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Convênio N.º 001/2025 PD&I/CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - FUEA. **OBJETO:** O presente Convênio regulamenta a habilitação entre a Fundação apta a celebrar contratos, convênios e/ou acordos de parceria, por prazo determinado, estas enquanto financiadoras de projetos com recursos de PD&I - pesquisa, desenvolvimento e inovação, nos termos da Lei 8.387/1991 (Lei de Informática - Zona Franca de Manaus), com a finalidade de apoiar projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e, primordialmente, ao desenvolvimento da inovação e da pesquisa científica e tecnológica, em conjunto com o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **VIGÊNCIA:** Este convênio vigorará por 24 meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.003188-/2024-39 - Cetam.

Manaus/AM, 24 de fevereiro de 2025**.**

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 214064

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADENDO AO CONVÊNIO DE PARCERIA. **DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2024. PARTES: CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, e CENTRO INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE DO AMAZONAS - CITS.AMAZONAS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses. **VIGÊNCIA:** 24/07/2024 a 23/07/2026, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Primeiro Adendo ao Convênio de Parceria, 24/07/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo N.º 01.01.028201.004024-2023-48- CETAM.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 214139

ESPÉCIE: 1º Adendo ao 1º Termo Aditivo ao Convênio de Parceria. **DATA DA ASSINATURA**: 17/05/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e CITS AMAZONAS - CENTRO INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE DO AMAZONAS. **OBJETO**: prorrogação do prazo de vigência do 1º Termo Aditivo por 10 (dez) meses, para desenvolver o projeto prioritário "Projeto de Formação em IoT para a comunidade de Maués". **VIGÊNCIA:** 25/10/2023 a 25/08/2024, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do 1º Adendo ao 1º Termo Aditivo, em 17/05/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.003923/2023-23 - CETAM.

Manaus/AM, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 214141

PORTARIA Nº. 0020/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.07;
CONSIDERANDO a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

RESOLVE:

I - Autorizar o funcionamento do curso de especialização técnica de nível médio na forma presencial subsequente ao curso técnico de nível médio, com possibilidade de execução de até 20% da carga horária total do curso com atividades não presenciais, conforme Resolução CNE/CP N.º 1, Art. 26 § 5º, para o período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2028, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminado no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 007/2025	Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Idoso
N.º 008/2025	Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Trabalhador
N.º 009/2025	Especialização Técnica de Nível Médio em Higiene Ocupacional
N.º 010/2025	Especialização Técnica de Nível Médio em Parasitologia

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 214134

PORTARIA N.º 0022/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.07;
CONSIDERANDO a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

RESOLVE:

I - Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio na forma presencial subsequente e/ou concomitante, com possibilidade de execução de até 20% da carga horária total do curso com atividades não presenciais, conforme Resolução CNE/CP N.º 1, Art. 26 § 5º, para o período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2030, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminados no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 001/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Administração
N.º 002/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Qualidade
N.º 003/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Podologia
N.º 004/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 214135

PORTARIA N.º 0021/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.07;
CONSIDERANDO a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

RESOLVE:

I - Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio na forma presencial articulada, ofertados em parceira com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - Seduc, para o período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2028, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminados no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 005/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Informática
N.º 006/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Serviços Jurídicos

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 214137

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA Nº 010/2025 - PROCON/AM

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO PROCON, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, refere-se a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo SIGED nº 01.03.021202.000592/2025-53.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21 e do art. 164, inciso IV do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação da empresa PRODAM Processamento de Dados Amazonas S. A. para prestação de serviços de Software como Serviço - PRODAM-RH Sistema de RH e Folha de Pagamento, pelo período de 60 (sessenta) meses, para atender as necessidades do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM/FUNDECON;

II - ADJUDICAR o objeto do Registro de Dispensa de Licitação em questão pelo valor global de R$ 200.820,00 (duzentos mil e oitocentos e vinte reais). À consideração do Diretor-Presidente do PROCON-AM para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, em Manaus/AM, 25 de fevereiro de 2025.

CÍNTIA SUELEN COSTA ALENCAR
Diretora-Administrativo Financeiro do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

AUTORIZO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**, em Manaus/AM, 25 de fevereiro de 2025.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 214047

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 082/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - JAIRO ALVES SOBRINHO - Matrícula 259.220-7 A na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de 3.756,00 (três mil e setecentos e cinquenta e seis reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 25 de Fevereiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 214131

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 083/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - ADRIANA FURTADO ROBERTO - Matrícula 258.190-6 A na rubrica 33903089 - Material de Consumo no valor de 6.700,00 ((seis mil e setecentos reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 25 de Fevereiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 214132

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº038/2025-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº0106, de 18/05/2007; **CONSIDERANDO** o teor do Memo nº008/2025-SUBEMERG/FMT-HVD, datado de 21/02/2025.

R E S O L V E:

I - REVOGAR, os efeitos da Portaria nº117/2018-GDP/FMT-HVD, pub. no DOE, no dia 30/05/2018, p.04- PUBLICAÇÕES DIVERSAS.

II - CONSTITUIR a nova composição da equipe de Coordenadores da UTI Adulto desta Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, sob a Coordenação do primeiro, a partir da data desta publicação, conforme nomes relacionados abaixo:

Dr. Guilherme Augusto Pivoto João	Médico Responsável
Dr. João Marcelo Vallim Bertozzi	Médico Substituto
Adriana Sales de Abreu	Coordenadora de Enfermagem
Wellington de Oliveira Mota	Enfermeiro Substituto
Cynthia Pessoa das Neves	Coordenadora da Fisioterapia
Caio Fábio Lima da Silva	Fisioterapeuta Substituto

III - CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 214041

PORTARIA Nº0039/2025-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº01.02.017304.000694/2025-18. **RESOLVE: I - AUTORIZAR** a Licença Especial da servidora, ELIZABETH GOMES DE FREITAS, matricula nº197.403-3A, ocupante do cargo de Enfermeiro do Quadro Suplementar, no **período de 17/03/2025 à 14/06/2025**, referente ao **quinquênio de 25/03/2013 à 23/04/2018**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. **II - CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor Presidente, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 214125

6.º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO POR EXCEPCIONALIDADE AO TC Nº002/2020 - FMT-HVD

O Diretor Presidente, **da Fundação de Medicina Tropical** no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº01.02.017304.000187/2025-84. **RESOLVE: I - ASSINATURA:** 14/02/2025; **Partes:** FMT-HVD e MAIS VIDA CLÍNICA MÉDICA LTDA; **Objeto:**

Prorrogação da vigência do contrato; Vigência: 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias, a contar de 17/02/2025; Valor Global do presente Termo Aditivo é de R$ 58.792,30 (cinquenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos). II - **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor Presidente da FMT-HVD, em Manaus, 24 de fevereiro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 214124

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 018/2025/GLGP/DAF/FVS-RCP.

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "**Dra. Rosemary Costa Pinto**" **(FVS-RCP**), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163, de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019; e,

Considerando, a necessidade de regularizar as informações do acervo patrimonial da Fundação de Vigilância em Saúde-FVS-RCP nos Sistemas de Controle AJURI/Patrimônio e Sistema de Integração Financeira-AFI.

Resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão de Inventário, com o objetivo de realizar inventário patrimonial de bens móveis da FVS-RCP, visando atualizar e conciliar as informações dos Sistemas AFI e AJURI, manter atualizado o controle dos bens e seus respectivos registros.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Inventário da FVS-RCP: Hélio Marcel Rodrigues Coelho, matrícula 207.922-4A, Francinethe de Castro Pinheiro, matrícula 182.517-3B, Leila Gomes Santiago, matrícula 212.458-0A, Jamiles dos Santos Oliveira, matrícula 212.516.1A e Sidney Carlos Santos da Silva, matrícula 144.081-0B.

Art. 3º - Os servidores que compõem esta Comissão, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciarem os trabalhos de imediato, com a consequente conclusão e emissão de relatório final, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, **Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP**, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 214024

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Contrato

DATA DA ASSINATURA: 21 fevereiro de 2025.

CELEBRANTES: FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS e LOGIC PRO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/02/2025 a 24/02/2026, com supedâneo na Cláusula Décima Sétima do contrato primitivo, bem como o aumento do fornecimento da velocidade de transmissão de 100 Mbps para 150 Mbps, acrescendo o valor do contrato em 25%. **VALOR:** O valor global estimado do contrato é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e o valor mensal estimado é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **PRAZO:** O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 24.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33904004, Fonte: 1.500.121.0.0000.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE0000038, em 02/01/2025, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTO DO ATO**: Lei n° 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n° 8.883/93. **PROCESSO**: 01.01.028301.000008/2025-10-SIGED.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 214094

AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA N°009/2025-GAB/FUNTEC - 25/02/2025;

1. Destino / Período: Pauini/AM - 1º a 02/02/2024;

Servidor/Matricula: Said Pereira Hossary, matrícula: 207999-2D e Wesley de Lira Ribeiro, Mat. n° 265.739-2A. Objetivo: A equipe do Sistema de Comunicação Encontro das Águas esteve no município de Pauini/AM, nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2025 com o objetivo de realizar a cobertura jornalística sobre a visita técnica realizada pelo Diretor Presidente Oswaldo Lopes, no local onde será instalada a retransmissora da TV e Rádio Encontro das Águas. Proc.: 01.01.028301.000168/2025-69

2. Destino/Período: Anamã/AM - 11 a 14/03/2025;

Servidor/Matrícula: Michele Rodrigues Moraes Mat. n° 237699-7F, Samia Mara da Silva Menezes Mat. nº 174.774-6 C, Said Pereira Hossary Mat. n° 207999-2D. Objetivo: realizar gravação de sonoras e captação de imagens sobre agricultura familiar, produtores de juta e malva, e com moradores atendidas pelo Instituto dos Ribeirinhos na Vila do Cuinha - Rio Solimões. O material será veiculado no programa Agro Amazonas. Proc.: 01.01.028301.000166/2025-70.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 214095

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 007/2023. Processo: 01.02.016301.003948/2022-74-FAPEAM. Data de Assinatura: 25/02/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Oswaldo Cruz - Instituto Leônidas e Maria Deane - ILMD/FIOCRUZ, de CNPJ n.º 33.781.055/0021-89, Claudia Maria Rios Velásquez, de CPF n.º ***.883.972-**. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 007/2023, no período de 20/03/2025 a 20/11/2025, no âmbito do Edital Nº 008/2022. Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

MÁRCIA IRENE ANDRADE MAVIGNIER
Diretora-Presidente, em exercício

Protocolo 214051

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 146/2023. Processo: 01.02.016301.003891/2022-03-FAPEAM. Data de Assinatura: 25/02/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76, Sergio Duvoisin Junior, de CPF n.º ***.813.830-**. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 146/2023, no período de 15/04/2025 a 15/04/2026, no âmbito da Resolução N.º 022/2022. Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

MÁRCIA IRENE ANDRADE MAVIGNIER
Diretora-Presidente, em exercício

Protocolo 214052

EXTRATO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 219/2023. Processo: 01.02.016301.003260/2023-75-FAPEAM. Data de Assinatura: 25/02/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e a empresa ORION SISTEMAS LTDA, de CNPJ n.º 50.412.316/0001-69. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 219/2023, no período de 20/03/2025 a 20/06/2025, no âmbito do Edital n.º 014/2021. Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

MÁRCIA IRENE ANDRADE MAVIGNIER
Diretora-Presidente, em exercício

Protocolo 214049

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PORTARIA N° 175/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor, conforme Edital N° 002/2025, de 06 de janeiro de 2025. **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário para o curso Licenciatura em Educação Física, de Oferta Especial na Modalidade Mediado por Tecnologia, da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA da Universidade do Estado do Amazonas, conforme previsto no item 6.3 do edital:

Cargo: Professor 20 horas. Curso: Licenciatura em Educação Física Vaga: 09

a) Classificação por Município conforme previsto no item 2.2 do referido edital

Município	Candidato	Classificação	Pontuação	Status
Apuí	Eliene Pontes Simão de Azevedo	1º	9,40	Aprovado
Apuí	Edvaldo Santos da Silva Júnior	2º	8,80	Classificado
Apuí	Vanderleia Marques Maleski	3º	8,30	Classificado
Boca do Acre	Girlândio Pedro Dantas	1º	16,80	Aprovado
Boca do Acre	Maria Natividade Costa de Holanda	2º	11,00	Classificado
Boca do Acre	Andreia Moura do Nascimento	3º	8,65	Classificado
Careiro Castanho	Hulda Helem Oliveira Soares	1º	18,10	Aprovado
Careiro Castanho	Antonio Carlos Vieira da Costa	2º	13,60	Classificado
Careiro Castanho	André Gama Barro	3º	10,50	Classificado
Humaitá	Marcela Dantas Ximenes	1º	17,60	Aprovado
Manacapuru	Myrian Abecassis Faber	1º	20,00	Aprovado
Manacapuru	Francisco Irapuan Ribeiro	2º	19,70	Classificado
Manacapuru	Cristianne Morgado Montenegro	3º	19,50	Classificado
Manacapuru	Alberto Lobato Goes Júnior	4º	14,30	Classificado
Manacapuru	Daniel da Silva Xavier	5º	11,80	Classificado
Maués	Antonio Marcos Andrade da Costa	1º	18,50	Aprovado
Maués	Paulo Vitor de Souza Pereira	2º	10,00	Classificado
Maués	Adria Pantaleão Pinheiro	3º	8,90	Classificado
Novo Aripuanã	Nádia Nascimento Evangelista	1º	13,00	Aprovado
Tabatinga	Sabrina Mendes Viana Oliveira	1º	10,00	Aprovado
Tabatinga	Nilsonei Pereira Gonzales	2º	8,70	Classificado
Tabatinga	Israel Amim Batista	3º	8,24	Classificado
Tabatinga	Janderson Souza de Andrade	4º	8,00	Classificado
Tefé	Marco José Neves de Araújo	1º	8,05	Aprovado

b) Classificação Geral, que servirá para as convocações aos municípios em que não houve candidatos aprovados e para futuras convocações de acordo com a necessidade, seguindo rigorosamente a ordem de classificação:

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
1º	Myrian Abecassis Faber	20,00
2º	Francisco Irapuan Ribeiro	19,70
3º	Cristianne Morgado Montenegro	19,50
4º	Antonio Marcos Andrade da Costa	18,50
5º	Hulda Helem Oliveira Soares	18,10
6º	Marcela Dantas Ximenes	17,60
7º	Girlândio Pedro Dantas	16,80
8º	Alberto Lobato Goes Júnior	14,30
9º	Antonio Carlos Vieira da Costa	13,60
10º	Nádia Nascimento Evangelista	13,00
11º	Daniel da Silva Xavier	11,80
12º	Maria Natividade Costa de Holanda	11,00
13º	André Gama Barro	10,50
14º	Paulo Vitor de Souza Pereira	10,00
15º	Sabrina Mendes Viana Oliveira	10,00
16º	Eliene Pontes Simão de Azevedo	9,40
17º	Adria Pantaleão Pinheiro	8,90
18º	Edvaldo Santos da Silva Júnior	8,80
19º	Nilsonei Pereira Gonzales	8,70
20º	Andreia Moura do Nascimento	8,65
21º	Vanderleia Marques Maleski	8,30
22º	Israel Amim Batista	8,24
23º	Marco José Neves de Araújo	8,05
24º	Janderson Souza de Andrade	8,00

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 214103

PORTARIA Nº 176/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias. **RESOLVE: I - DISPENSAR** das atribuições e funções de Ouvidor-geral, o servidor Eid Badr. **II - DISPENSAR** das atribuições e funções de Ouvidor (a) Ad Hoc, os servidores: Denison Melo de Aguiar; Sílvia Maria da Silveira Loureiro; Ygor Felipe Távora da Silva; Adriana Almeida Lima; Patrícia Fortes Attademo Ferreira; e Rejane da Silva Viana.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 214133

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2019 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 7 de fevereiro de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa TECHLOG SERVIÇOS DE GESTÃO E SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA; OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato Administrativo n° 033/2019 - UEA, pelo período de 07/02/2025 a 07/08/2025, celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas e a empresa TECHLOG - SERVIÇOS DE GESTÃO E SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA, para dar continuidade à prestação de serviços técnicos especializados em Telecomunicações e Tecnologia da Informação para manutenção, remanejamento e instalação/ativação de unidades satélites remotas (KIT VSAT - Telecomunicações) que atendem a plataforma dos cursos mediados por tecnologia da UEA e Telemedicina/Telessaúde em apoio à atenção primária nos municípios do Amazonas, incluindo a manutenção de equipamentos e sistemas computacionais que compõe o Kit Tecnológico de sala de aula; DO VALOR GLOBAL: O valor global do presente Termo aditivo é de R$ 572.922,18 (quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e dezoito centavos); DO VALOR MENSAL: O valor mensal do ajuste será de R$ 82.239,35 (oitenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2698.0001; Fonte: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33904009; Nota de Empenho n. 2025NE0000183, emitida em 02/01/2025, no valor de R$ 82.239,35 (oitenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.035168/2024-01.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 214105

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

PORTARIA N° 008/2025-FEPIAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, que o art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021, preceitua ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores até R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO, ainda, que o Decreto Federal N° 12.343 de 30 de dezembro de 2024, atualizou os valores estabelecidos pela Lei N° 14.133/2021, modificando o valor previsto em seu Art. 75, Inc. II para R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos);

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa **PREMIEX LTDA**., constante nos autos, está compatível com os preços praticados no mercado e sendo o menor valor global, conforme os documentos que integram o caderno processual;

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo Administrativo N° 01.02.021301.000152/2025-42.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do Art. 75, Inc. II da Lei N° 14.133/2021, e Decreto Estadual N° 47.133/2023, Art. 149, Caput, Art. 157, Inciso II c/c § Único e Art. 163, nos termos do Registro de Dispensa de Licitação - RDL, Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades desta FEPIAM, de acordo com as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência.

II - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado da RDL N° 001/2025 - FEPIAM, referente ao objeto da dispensa em favor da **empresa PREMIEX LTDA.**, **CNPJ: 46.903.066/0001-92**, pelo valor global de **R$ 61.305,00 (Sessenta e um mil, trezentos e cinco reais).**

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, em Manaus/AM, 25 de fevereiro de 2025.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 214112

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2024-FPS

ESPÉCÍE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 016/2024-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 25.02.2025. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Instituto Clube de Mães Nossa Senhora Aparecida. **RESPONSAVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Mauricio Mendonça da Silva, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 10 (dez) meses, a contar do seu vencimento prorrogado por ofício. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 25 de fevereiro de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 214115

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2023

Fundamento: Dispensa de Licitação nº 02/2023.
Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência por 12 meses e b) Reajustar o valor global em 1,288% negativo.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - Seção Amazonas - IEPTB-AM.
Valor global do serviço: R$ 2.961,36 (dois mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).
Vigência: 10/04/2025 a 09/04/2026.
Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 214111

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 042-3/2023

Espécie: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 042-3/2023; Processo Nº 2147/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e OP Publicidade e Eventos Ltda (CNPJ: 21.307.841/0001-16); Objeto: Prorrogação do Contrato, por 12 (doze) meses, com aporte de recursos; Fundamento: Art. 57, I, da Lei Nº 8.666/1993; Valor: R$ 10.857.200,00 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses. Data da Assinatura: 10/12/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 214061

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A COSAMA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2025 - CPL/COSAMA para Aquisição de Produtos Químicos, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, por Registro de Preço, conforme processo nº 01.05.043501.006846/2024-03. Vencedores: empresa DOMINUS QUÍMICA LTDA. (DOMINUS), inscrita no CNPJ sob o nº 07.694.393/0001-20, sendo o LOTE (1) pelo valor de R$ 1.044.000,00 (um milhão e quarenta e quatro mil reais) e empresa NORTE COMERCIO, ENGENHARIA E LOCACOES LTDA. (KF DO BRASIL), inscrita no CNPJ sob o nº 33.079.970/0001-83, sendo o LOTE (02) pelo valor de R$ 1.194.845,00 (um milhão, cento e noventa e quatro mil e oitocentos e quarenta e cinco reais). A licitação supracitada foi adjudicada em 20/02/2025 e homologada em 21/02/2025.

DENISON LOPES GAMA
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 214037



legisla am

O **Legisla.AM** oferece a população todas as normas **legislativas** e decretos **governamentais**

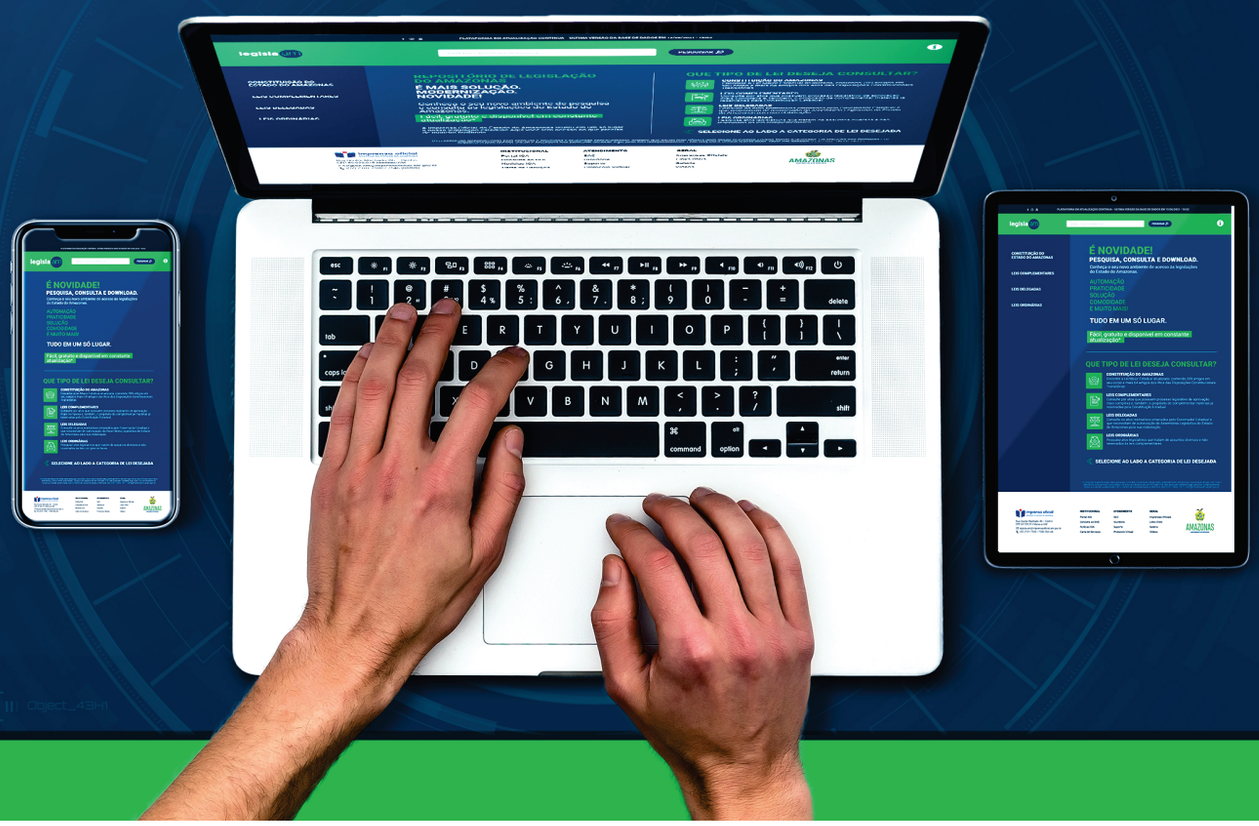
FÁCIL, GRATUITO E DISPONÍVEL EM CONSTANTE ATUALIZAÇÃO

A plataforma oferece mais de **5 mil leis** ordinárias

legisla.imprensaoficial.am.gov.br

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA



terça-feira
25
fev/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.414 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2021

ESPÉCIE: Termo de rescisão contratual unilateral do termo de contrato nº 012/2021.
Pregão Presencial nº 016/2021
Processo Licitatório n.º 026/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ n.º 22.812.960/0001-99.
Contratada: C. S. Santos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.344.554/0001-58.
Objeto: Fica rescindido unilateralmente o Termo de Contrato nº 012-2021, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, conforme documentos juntados nos autos do processo administrativo n.º 246/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de forma contínua de limpeza, na higienização e desinfecção da unidade secundária de saúde hospital Eduardo Braga em Apuí - AM.
Justificativa - Em consonância com o Parecer Jurídico nº 012/2025-PGM, fundamentado nos artigos 78, II, e 79, I da Lei nº 8.666/93, ancorado na Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato em referência.
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos - SEMAD.

Apuí/AM, 19 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 213554

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N.º 049/2024.

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato n.º 049/2024.
Pregão Eletrônico nº 001/2024
Processo Licitatório n.º 002/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ n.º 22.812.960/0001-99.
Contratada: Manupa Comércio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.093.776/0004-34.
Objeto: aquisição de material permanente - unidade móvel de saúde - ambulância tipo a - simples remoção tipo pick-up 4x4, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Da vigência - A vigência prevista na cláusula décima do Termo de Contrato original fica prorrogada por mais 01 (um) mês, a contar do dia 19 de fevereiro de 2025 e cessando em pleno direito em 18 de março de 2025; conforme documentos juntados nos autos do processo administrativo nº 589/2025-SEMSA.
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos - SEMAD.Apuí/AM, 18 de fevereiro de 2025.Pelo município Contratante / Prefeitura Municipal de Apuí-AM

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em exercício

Protocolo 213556

TERMO DE CANCELAMENTO

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO nº 025/2024 - Pregão Presencial nº 021/2024.
OBJETO: Registro de Preços visando a Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis.
A Prefeitura Municipal, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, procede, em nome do Município de Apuí/AM, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 025/2024, na modalidade de **Pregão Presencial nº 021/2024**, a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente cancelamento/anular o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a anulação, prevista no art. 137, inciso VIII, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.
Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão. Informamos que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Apuí/AM, 19 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 213561

Guajará

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 08/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 06/2024
DATA: 19/02/2025;
PRAZO: 120 (Cento e vinte) dias corridos;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PROJETO PADRONIZADO PADRÃO 1 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - COMUNIDADE DO GAMA NO MUNICIPIO DE GUAJARA-AM, de acordo com as especificações técnicas, projeto básico e seus anexos,
PARTES: Prefeitura Municipal de Guajará CNPJ nº 22.812.274/0001-12 e a Empresa **NORTE E SUL CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ N° 07.799.868/0001-42;
VALOR GLOBAL: R$ **1.489.004,98** (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatro reais e noventa e oito centavos);DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DETALHAMENTO: 03.02.10.301.12.1015.449051.700 Órgão 03 - Fundos Municipais; Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 - Saúde; Subfunção: 301 - Atenção Básica; Programa: 12 - Atenção à Saúde Pública de Qualidade; Projeto/Atividade: 1.015 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde; Elemento: 449051 - Obras e Instalações; Recurso: 700. Recurso Próprio. DETALHAMENTO: 03.02.10.301.12.1015.449051.500 Órgão 03 - Fundos Municipais; Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica; Programa: 12 - Atenção à Saúde Pública de Qualidade; Projeto/Atividade: 1.015 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de unidades de Saúde; Elemento: 449051 - Obras e Instalações; Recurso: 500.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, em 19 de fevereiro de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal

Protocolo 213931

CONSULTE
diario.imprensaoficial.am.gov.br


ATENDIMENTO DA
IMPRENSA OFICIAL
Saiba mais:
2101-7500/7508
www.imprensaoficial.am.gov.br
segunda a sexta-feira, das 8h às 17h
Rua Doutor Machado, 86 - Centro
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

terça-feira
25
fev/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.414 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte)

PORTARIA Nº 009/2025 - DG/SPAERM

A DIREÇÃO GERAL DO SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a hipótese de dispensa de licitação disposta no art. 75, II da Lei nº 14.133/21 c/c art. 164, I, do Decreto Estadual nº 47.133/23; **CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de Serviços de Controle Biométrico de Ponto Eletrônico; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.01.017126.000042/2025-46; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c 164, I, do Decreto nº 47.133/23, para a empresa LEBLAN TECNOLOGIA LTDA. **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa pelo valor de R$ 10.008,00 (dez mil e oito reais), nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e demais disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. DIRETORA GERAL DO SPA ELIMEME RODRIGUES MADY**, em Manaus/AM, 25 de fevereiro de 2025.

LUCIA MARIA DA SILVA RAMOS
Diretora Geral SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY - SPAERM

Protocolo 214031

Empresas Privadas

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 002/2024

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM, vem torna público e conhecimento que na publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas (DOE), Terça-feira, 21 de janeiro de 2025 - Protocolo 210070, na matéria de Extrato do Contrato: 002/2025 referente a Concorrência Eletrônica nº 002/2024 que:

Onde se lê: Valor Global: R$ 1.915.608,21 (Um milhão e novecentos e quinze mil, seiscentos e oito reais e vinte e um centavos).

Leia-se: Valor Global: R$ 1.914.236,21 (Um milhão, novecentos e quatorze mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos).

Tonantins/AM, 24/02/2025

ROMARIO SILVA GONÇALVES
Agente de Contratação

Protocolo 213941

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A - ELETRONORTE, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n° 025/17-02-1ª Alteração, que autoriza a operação de um ramal de gás natural de baixa pressão, de aproximadamente 1.3 km, do ponto de entrega (PE) da CIGÁS, na atual UTE Mauá até a futura UTE Mauá 3, localizada na Avenida Solimões, nº 2067, Distrito Industrial II, Manaus-AM, para transporte por oleodutos, gasodutos e minerodutos, com validade de 364 dias.

Protocolo 213942

PREFEITURA DE MANAUS
AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO e NOVA DATA** da **CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NA COMUNIDADE PARQUE RIACHUELO BAIRRO TARUMÃ EM MANAUS/AM - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF), que será realizada no **dia 28/02/2025**, **às 08h30 (horário Manaus)** / **09h30min (horário Brasília)**, conforme despacho desta Presidência.

Maiores informações na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower - Chapada, pelo telefone (92) 98802-3847, no horário das 08 às 17 horas (horário local) de segunda-feira a sexta-feira, ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 24 de fevereiro de 2025.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 214008

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO: 060/2025, objeto: Contratação de pessoa jurídica para o funcionamento de gêneros alimentícios da Merenda Escolar - PNAE 2025 da rede pública municipal do Município de Uarini/AM - SEMED, data de abertura: 07/03/2025, 09:00hs.

Pregão Eletrônico Nº 002/2025 Processo: 061/2025, objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Gêneros Alimentícios do programa municipal da merenda escolar - PMAE 2025 da rede pública municipal de ensino do município de Uarini/AM - SEMED, data de abertura: 07/03/2025, 13:00hs.

Pregão Eletrônico Nº 003/2025 Processo: 062/2025, objeto: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços em transporte escolar - PNATE 2025 Na rede pública municipal de ensino do município de Uarini/AM - SEMED, data de abertura: 07/03/2025, 16:00hs, local: Sistema BLLCOMPRAS, disponibilidade e demais informações contato via e-mail: uarinipmu@hotmail.com, telefone: 9788065254 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/Process, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente).

Uarini/AM, 20/02/2025

EDVILSON LOPES DE SOUZA
Agente de Contratação

Protocolo 214046

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal através da Comissão de Contratação, torna público: Pregão Presencial 006/2025, tipo menor preço por item; Objeto: eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos controlados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município; data e horário da abertura da sessão: 14/03/2025 às 9h; Modo de disputa: Fechado e Aberto; os Editais estarão disponíveis aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso no endereço rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, CEP: 69.890-000, na sala da Comissão de Contratação ou pelo site https://pauini.am.gov.br/; a licitação será realizada no Município e será regida pela Lei Federal 14.133/2021, pelos Decretos Municipais 017 e 030/2024 e demais legislações complementares; Pauini, 25 de fevereiro de 2025

ALAN MAIA FIGUEIRA
Presidente da CC

Protocolo 214082

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.





VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.



João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS